



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 089 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016 VOLUME VII

DATA DA ABERTURA: 25 de novembro de 2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I.

RECURSOS:

- (169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.
(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

Critério menor preço por item

5					
6				16	
7				17	
8				18	
9				19	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/11/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001496/2016

Número do processo: 1362.0001496/2016

Número único: D75.N26.58V-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9848 - ISAC DIEGO DA ROSA - ME

CNPJ do requerente: 14.513.950/0001-24

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 25/11/2016 08:53

Previsto para: 25/11/2016 08:53

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Observação: PREGÃO PRESENCIAL 58/2016


ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
(Protocolado por)

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
(Requerente)

Hora: 08:53:20





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

REC. INDIV. SUCRENT. 02/140 FIS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110712604-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISAC DIEGO DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SIMÃO CANDIDO DA ROSA		(mãe) CLAUDENICE DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-04-1985	IDENTIDADE número 8.887.452-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 332.554.798-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 137
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ISAC DIEGO DA ROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MUNHOZ DA ROCHA			NÚMERO 191
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (((CINCO MIL REAIS)))
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4684-2/99 Atividades secundárias 4930-2/02 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OXIGÊNIO, ACETILENO, ARGÔNIO, NITROGÊNIO, DIÓXIDO DE CARBONO, MISTURAS E ARAME PARA SOLDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CILINDROS.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.513.950/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Isac Diego da Rosa - ME</i>
DATA DA ASSINATURA 20-06-2013

<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</p> <p><i>Paulo Roberto Fonseca</i> RG: 7.756.115-8 SSP/PR RELATOR 21/JUN. 2013</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2013 SOB NÚMERO: 20133266230 Protocolo: 13/326623-0. DE 21/06/2013</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO



ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 296

PROTOCOLO: 5293/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL: ISAC DIEGO DA ROSA
ENDEREÇO: - R. MUNHOZ DA ROCHA, Nº 191 SALA A
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

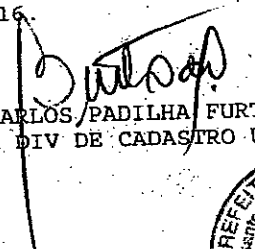
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54137730 CPF/CNPJ: 14.513.950/0001-24

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OXIGÊNIO, ACETILENO, ARGONIO, NITROGENIO,
DIOXIDO DE CARBONO, MISTURA E ARAMES P/SOLDAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REGULADORES DE PRESSÃO DE OXIGENIO E
ACETILENO
MONTAGEM E REPAROS EM REDES DE OXIGENIO


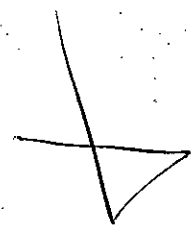
DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção
Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 17 de Março de 2016.


JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.513.950/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2011
NOME EMPRESARIAL ISAC DIEGO DA ROSA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 191	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-6758	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

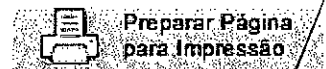
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2016 às 18:32:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA - ME
CNPJ: 14.513.950/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:07:52 do dia 12/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2017.

Código de controle da certidão: **3BE8.6EB3.FABC.44B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015583296-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.513.950/0001-24

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 7093/2016

CONTRIBUINTE:14513950000124/ISAC DIEGO DA ROSA
CPF / CNPJ...:14.513.950/0001-24
VALIDA ATÉ...:06/01/2017
REQUERENTE...:Isac Diego da Rosa

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 07 de Novembro de 2016

Código de autenticidade da certidão:620372259620372

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81750000000-2 00003948201-3 70106000000-0 00070930269-9



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14513950/0001-24
Razão Social: ISAC DIEGO DA ROSA
Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 137 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2016 a 17/12/2016

Certificação Número: 2016111802540921865840

Informação obtida em 24/11/2016, às 14:17:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.513.950/0001-24
Certidão nº: 120865460/2016
Expedição: 24/11/2016, às 18:35:28
Validade: ~~22/05/2017~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAC DIEGO DA ROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.513.950/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

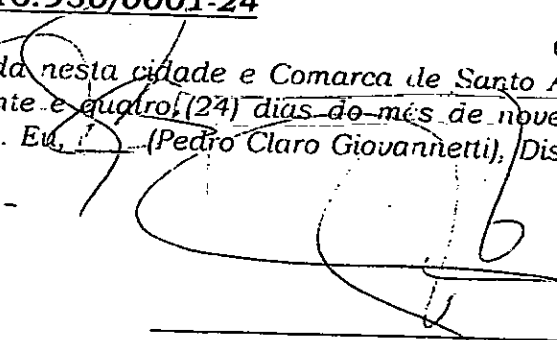


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

PEDRO CLARO GIOVANNETTI
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em Cartório os livros e demais papéis a meu cargo, deles no período de vinte (20) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** com referencia a distribuição de pedido de **FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (baseado na Lei n.º. 11.101/2005)**, onde figura como requerida **ISAC DIEGO DA ROSA**, com inscrição no CNPJ/MF sob n.º. **14.513.950/0001-24**

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Eu,  (Pedro Claro Giovannetti), Distribuidor, a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Distribuidor / Escrevente Juramentado (a)

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Título)
Sônia Marie Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventes Juramentados)

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2016


A empresa ISAC DIEGO DA ROSA, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, neste ato representado por ISAC DIEGO DA ROSA, portador da Carteira de Identidade RG 8.887.452.8 e inscrito no CPF/MF nº. 332.554.798-27, residente em Santo Antônio da Platina – PR no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Santo Antônio da Platina - PR, 25 de Novembro de 2016.



ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

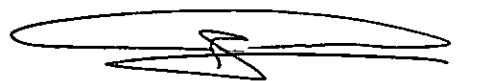
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2016

A empresa ISAC DIEGO DA ROSA, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **58/2016** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Santo Antônio da Platina - PR, 25 de Novembro de 2016.



ISAC DIEGO DA ROSA
TITULAR
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO IX
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2016

A empresa ISAC DIEGO DA ROSA, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **58/2016** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina - PR, 25 de Novembro de 2016.

ISAC DIEGO DA ROSA
TITULAR
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 25/11/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001498/2016

Número do processo: 1362.0001498/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9482 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/11/2016 08:56

Previsto para: 25/11/2016 08:56

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

Observação: PREGÃO PRESENCIAL 58/2016

Número único: 140.RC3.940-F0

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 05.568.807/0001-49

Bairro:

Município:

Fax:



ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
(Protocolado por)

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:56:40



**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.**

RODRIGO ACOSTA QUADRI, brasileiro, natural de Jacarezinho - PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.194-0, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.249-01, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora - PR., CEP.: 86.455-000, e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho - PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.190-6, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.569-43, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora - PR., CEP.: 86.455-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, estabelecida à Rua Dr. Lincoln Graça, n.º 256 - Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR., CEP.: 86.455-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0495503,7, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2003, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 05.568.807/0001-49, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para:

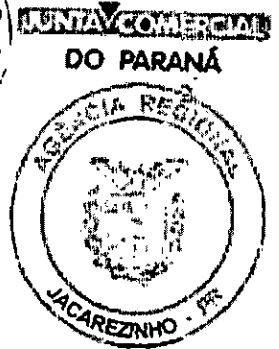
- Avenida Getúlio Vargas, n.º 588 - Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para:

- 47.54-7/01 - Comércio Varejista de Móveis.
- 47.53-9/00 - Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
- 47.52-1/00 - Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
- 47.51-2/00 - Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- 47.89-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos para escritório.
- 47.63-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
- 47.63-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
- 47.55-5/03 - Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
- 47.56-3/00 - Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
- 47.44-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- 47.42-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico.
- 46.47-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
- 46.65-6/00 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial.
- 46.49-4/01 - Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos.
- 46.69-9/99 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos.

e Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos.
de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-





**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.**

- 46.45-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso M3dico, Cir3rgico, Hospitalar e de Laborat3rios.
- 46.45-1/02 - Comércio Atacadista de Pr3teses e Artigos de Ortopedia.
- 46.45-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontol3gicos.
- 61.90-6/01 - Provedores de Acesso 3s Redes de Comunicaç3es.
- 42.21-9/04 - Construç3o de Estaç3es e Redes de Telecomunicaç3es.
- 42.21-9/05 - Manutenç3o de Estaç3es e Redes de Telecomunicaç3es.
- 61.10-8/02 - Serviç3os de Redes de Transporte de Telecomunicaç3es - SRTT.
- 61.90-6/02 - Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP.
- 63.19-4/00 - Portais, Provedores de Conte3do e Outros Serviç3os de Informaç3o na Internet.
- 77.33-1/00 - Aluguel de M3quinas e Equipamentos para Escrit3rios.
- 77.39-0/99 - Aluguel de M3quinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.
- 95.11-8/00 - Reparaç3o e Manutenç3o de Computadores e de Equipamentos Perif3ricos.
- 95.12-6/00 - Reparaç3o e Manutenç3o de Equipamentos de Comunicaç3o.
- 95.21-5/00 - Reparaç3o e Manutenç3o de Equipamentos Eletroeletr3nicos.
- 43.21-5/00 - Instalaç3o e Manutenç3o El3trica.
- 43.22-3/02 - Instalaç3o e Manutenç3o de Sistemas Centrais de Ar Condicionado de Ventilaç3o e Refrigeraç3o.

CONSOLIDAÇÃO:

RODRIGO ACOSTA QUADRI, brasileiro, natural de Jacarezinho - PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da C3dula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.194-9, do Instituto de Identificaç3o do Estado do Paran3, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas F3sicas do Minist3rio da Fazenda) sob n.º 037.684.249-01, residente e domiciliado 3 Avenida Paran3, n.º 762, em Joaquim T3vora - PR., CEP.: 86.455-000, e **ROG3RIO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho - PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da C3dula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.190-6, do Instituto de Identificaç3o do Estado do Paran3, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas F3sicas do Minist3rio da Fazenda) sob n.º 037.684.569-43, residente e domiciliado 3 Avenida Paran3, n.º 762, em Joaquim T3vora - PR., CEP.: 86.455-000, 3nicos s3cios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Get3lio Vargas, n.º 588 - Centro, na cidade de Joaquim T3vora - PR., CEP.: 86.455-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paran3, sob n.º 412.0495503,7, por despacho em sess3o de 07 de fevereiro de 2003, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jur3dica do Minist3rio da Fazenda) sob n.º 05.568.807/0001-49, resolvem consolidar seu contrato

CART3RIO AZEVEDO BASTOS 1º OF3CIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C3digo CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitacio Pessoa, 1165 - Centro Das Estrelas - J3o Pessoa/PB - CEP 51216-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3241-4111 Fax: (51) 3244-4554

Autenticaç3o Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut3ntico e presente Imagem digitalizada, reproduç3o fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido 3 verdade. Dou f3

C3d. Autenticaç3o: 39430209160811240455-2; Data: 02/09/2016 08:11:51

Selo Digital de Fiscalizaç3o Tipo Normal C: ADX19468-5PH9;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]



QUINTA ALTERAÇÃO DO PARANÁ



ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, e tem a sua sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 588 - Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-) Rodrigo Acosta Quadri	10.000	10.000,00
2-) Rogério Acosta Quadri	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de:

- 47.54-7/01 - Comércio Varejista de Móveis.
- 47.53-9/00 - Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
- 47.52-1/00 - Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
- 47.51-2/00 - Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- 47.89-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos para escritório.
- 47.63-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
- 47.63-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
- 47.55-5/03 - Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
- 47.56-3/00 - Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
- 47.44-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- 47.42-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico.
- 46.47-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
- 46.65-6/00 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial.
- 46.49-4/01 - Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos.
- 46.69-9/99 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos.
- 46.49-4/03 - Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos.
- 46.64-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odontológico-Hospitalar.
- 46.45-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
- 46.45-1/02 - Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
- 46.45-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
- 61.90-6/01 - Provedores de Acesso às Redes de Comunicações.

e Redes de Telecomunicações.
e Redes de Telecomunicações.
transporte de Telecomunicações - SRTT.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Pinheiro Espinoza Pereira 1143 - Bairro São José - João Pessoa/PB - CEP 51255-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 3244-5001 - Fax: (33) 3244-1414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V.º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39430209160811240455-3; Data: 02/09/2016 08:11:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX19467-ESMN;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vêber de Miranda Cavalcanti
Titular



ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

- 61.90-6/02 - Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP.
- 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.
- 77.33-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.
- 77.39-0/99 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.
- 95.11-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
- 95.12-6/00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.
- 95.21-5/00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos.
- 43.21-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica.
- 43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado de Ventilação e Refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **RODRIGO ACOSTA QUADRI** e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Luís de Albuquerque, 1145 - Jardim São Luiz - Jd. São Francisco - CEP: 89030-000 - Fone: (41) 3241.2011 - Fax: (41) 3241.2444
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 39430209160811240455-4; Data: 02/09/2016 08:11:57	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX19466-EX0XK; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel. Váber de Miranda Cavalari Titular



ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Joaquim Távora / PR., 20 de novembro de 2013.

RODRIGO ACOSTA QUADRI

ROGERIO ACOSTA QUADRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 20136931138
: 13/693113-8, DE 28/11/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CRJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 39430209160811240455-5; Data: 02/09/2016 08:11:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX19465-NEGZ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/09/2016 às 13:38:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b664615e0446dfb2485a5d1825bb9774f9806f1f1b7d4640c9b98d826d389ed0dda21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab734b880037686357f00e32b0ddd065ffd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

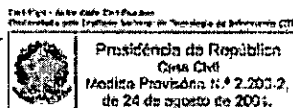
Esta certidão tem a sua validade até: 05/09/2017 às 23:16:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 583381

Código de Controle da Autenticação:

39430209160811240455-1 a 39430209160811240455-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

LICENCIADO

2016

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

82006

NOME: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS 588

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS- COMERCIO VAREJISTA (especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo-equipamentos de telefonia e comunicação-suplementos de informática-equipamentos para escritório-brinquedos e artigos recreativos-artigos esportivos- artigos de cama, mesa e banho-instrumentos musicais e acessórios-materiais de construção em geral-elétrico-COMERCIO ATACADISTA de artigos de escritório e de papelaria-maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças-elétricos de uso pessoal e doméstico-bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos-aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças-proteses e artigos de ortopedia- odontológicos- ETC.

CNPJ 05.568.807/0001-49

INSC. EST.:

RESTRIÇÕES: ALVARÁ N.º 08 /2006 DO LIVRO 07 AS FOLHAS 094 DE 06/02/2006

VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JOAQUIM TAVORA - PR

28

MARÇO

2016

TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA

DIVISÃO FAZENDÁRIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/04/2016 às 21:40:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0c60648129ee59b2787958cb1e77c359da07b90b93f0cff95ad4c8dea
cb5f83da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7be8b1374a65497547d6355afcc9036a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

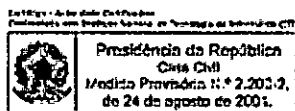
Esta certidão tem a sua validade até: 12/04/2017 às 17:17:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 515012

Código de Controle da Autenticação:

39430804161638210984-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.568.807/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2003
NOME EMPRESARIAL ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA DOS MOVEIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 588	COMPLEMENTO
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorio.moreira@hotmail.com	TELEFONE (43) 3559-1182 / (43) 3559-1157
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2016 às 00:14:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.568.807/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2003
NOME EMPRESARIAL ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 588	COMPLEMENTO
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorio.moreira@hotmail.com	TELEFONE (43) 3559-1182 / (43) 3559-1157
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2016 às 00:14:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **05.568.807/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:24:01 do dia 12/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2017.

Código de controle da certidão: **C73D.4E31.59A7.5C12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015217365-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.568.807/0001-49**
Nome: **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR	
	CERTIDÃO	201/2016
<p>Certifico, a requerimento da parte interessada que: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA CNPJ: 05.568.807/0001-49 ESTA QUITE com os tributos Municipais até 05/10/2016, referente: Ao alvará de licença municipal cadastrado sob o numero: 82006.</p> <p>Para constar, eu: TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA.</p> <p>Passei a presente certidão, para fins de: NEGATIVA</p> <p>VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias Seção de Tributação, a conferi e assino.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em 05/10/2016.</p>		

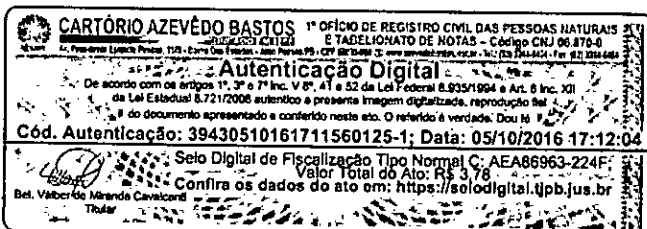
Setor de Tributação

Tadeu Rodrigues de Almeida
Tadeu Rodrigues de Almeida
Setor de Tributação



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 02:59:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a112df2608ecf0e1545f96aa4e9fefc3b0da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7450055dece47763b1d29d4a71e516741

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

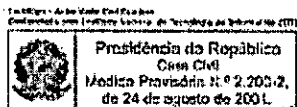
Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2017 às 23:16:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596901

Código de Controle da Autenticação:

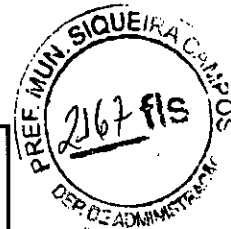
39430510161711560125-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05568807/0001-49
Razão Social: ACOSTA QUADRI E CIA LTDA
Nome Fantasia: RAINHA DOS MOVEIS
Endereço: RUA LINCOLN GRACA 256 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2016 a 22/12/2016

Certificação Número: 2016112307242759866610

Informação obtida em 24/11/2016, às 17:20:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.568.807/0001-49
Certidão n°: 111527691/2016
Expedição: 20/10/2016, às 22:07:09
Validade: 17/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.568.807/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 798

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei NÃO CONSTAR, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA em que figure como requerida à empresa ACOSTA QUADRI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.568.807/0001-49, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 588, Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016. Eu, *Sueli Aparecida Araújo de Almeida* (Sueli Aparecida Araújo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

Funarpen - Selo Digital N° ySeLB . AcKP9 . wDuRB, Controle: dZlxs . 3bc1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
R. Passagem (Estado Paraná, 111 - Bairro Das Escolas - Joinville - SC - CEP 89200-000 - Fone: (47) 3344-1111 - Fax: (47) 3344-1111
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XIIº da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 39431111161647390166-1; Data: 11/11/2016 16:47:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF42373-T6HZ; Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberde Miranda Carralancé Titular

Sueli Aparecida Araújo de Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/11/2016 às 23:03:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284c29a6161d054e25cdf8e01db34993588cbb2e88e428e310ae98a3
307ca95da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab70697c9c07231f66de7c5011ba6f8608c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

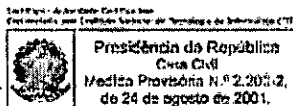
Esta certidão tem a sua validade até: 15/11/2017 às 20:56:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 610056

Código de Controle da Autenticação:

39431111161647390166-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





RAINHA DOS MÓVEIS



Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

A empresa Acosta Quadri & Cia LTDA inscrita no CNPJ n. 05.568.807/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rogério Acosta Quadri portador da Carteira de Identidade n. 7.952.190-6 CPF n. 037.684.569-43 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, 25 de Novembro de 2016.

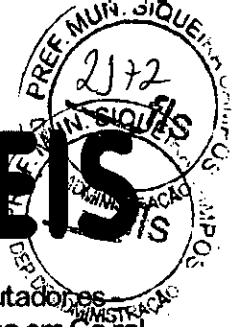
ROGERIO ACOSTA QUADRI
RG. 7.952.190-6 SSP-PR
CPF: 037.684.569-43

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA PARANÁ



Tradição em Vender + Barato

RAINHA DOS MÓVEIS



Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A Acosta Quadri & Cia LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.568.807/0001-49, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 52/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 25 de Novembro de 2016.

ROGERIO ACOSTA QUADRI
RG. 7.952.190-6 SSP-PR
CPF: 037.684.569-43

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA PARANÁ



RAINHA DOS MÓVEIS



Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A Acosta Quadri & Cia LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.568.807/0001-49, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 52/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 25 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO ACOSTA QUADRI
RG. 7.952.190-6 SSP-PR
CPF: 037.684.569-43

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA
PARANÁ



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/11/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001502/2016

Número do processo: 1362.0001502/2016

Número único: G7Y.630.0U1-87

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 52 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA

CNPJ do requerente: 13.258.144/0001-94

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 25/11/2016 09:02

Previsto para: 25/11/2016 09:02

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE B- HABILITAÇÃO

Observação: PREGÃO PRESENCIAL 58/2016


ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
(Protocolado por)

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE
(Requerente)



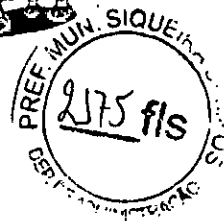
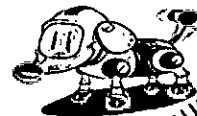
Hora: 09:03:01



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 850 - lojas 28 e 27 - Platina Shopping
Santa Antônio do Platina - PR - CEP - 86490 - 000

INSCRIÇÃO - 90549931-93

CNPJ - 13.256.144/0001-94



HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;
- a.2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a.3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

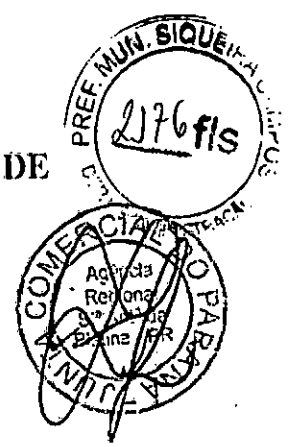
8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar (ANEXO VIII);
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

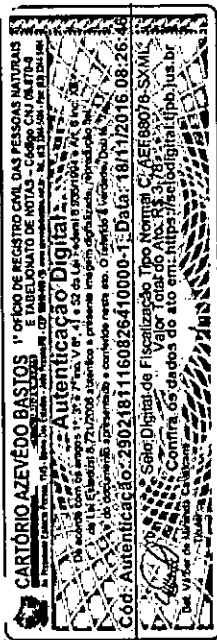


Instrumento particular de alteração de contrato social, que entre si fazem, as partes:

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983. Natural de Engenheiro Beltrão - PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 - Jardim Murakami, em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000 e.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987. Natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresária, RG n.º 7.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, - Centro, em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

Os sócios componentes da sociedade empresária, que gira com o nome empresarial de **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME**, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 - Lojas 26 e 27 - Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP nº 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, alterar suas disposições contratuais, que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:



Cláusula Primeira - A sociedade que tinha sede à Rua Floriano Peixoto, 380 Lojas 26 e 27 - Platina Shopping, Centro, em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, passa a ter sua sede na **RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, CEP 86430-000.**

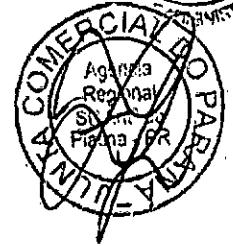
Cláusula Segunda - Ficam estabelecidos os seguintes objetivos sociais:

- 1º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- 2º - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- 3º - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- 4º - COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- 5º - COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);
- 6º - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);

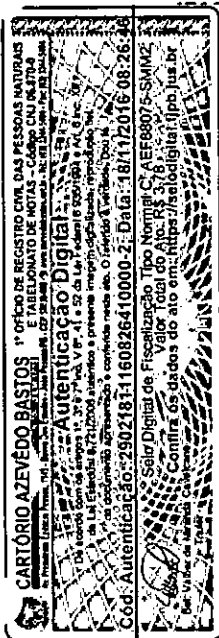
**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTÓPEDIA (CNAE 4645-1/02);
- 8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
- 9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- 10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
- 11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MÍNIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE -



-1/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE 21-1/04);

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2/02);

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);

21ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);

22ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);

23ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);

24ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);

25ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);

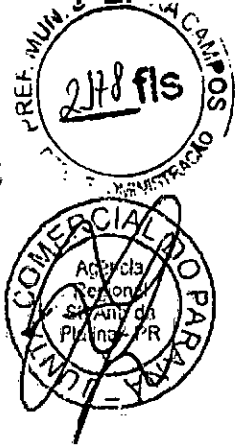
26ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE - 4759-8/01);

27ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 4759-8/99);

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 28ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
- 29ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);

COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PÊSCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE - 4772-5/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE SÚVENIRES, BIJUTÉRIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4782-0/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4783-0/05);

COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);

41ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);

42ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);

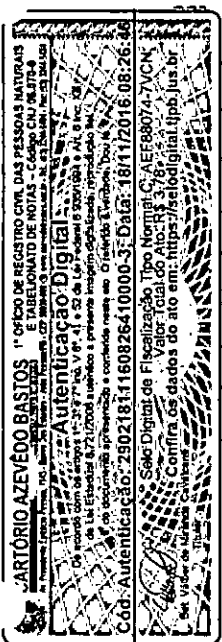
43ª - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);

44ª - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCÔMENDA (CNAE - 6201-5/00);

45ª - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);

46ª - FOTÓCOPIAS (CNAE - 8219-9/01);

47ª - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);



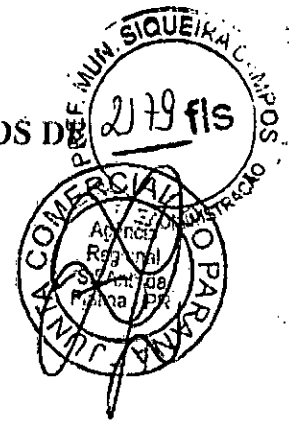
[Handwritten signatures and initials]

3

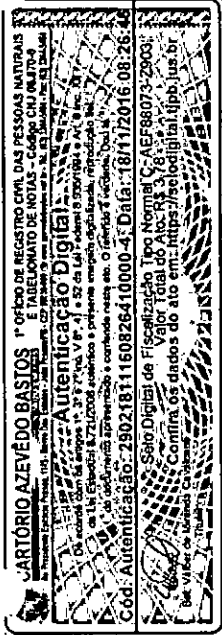
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA, ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 48º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51º - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52º - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).



Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista das modificações a ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e, adequando às disposições da referida Lei, N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão – PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Irakamii, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, e,

EPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresária, RG n.º 8.697.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, 400 – Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira com o nome empresarial de “**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, ME**”, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 12 e 13 – Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP nº 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

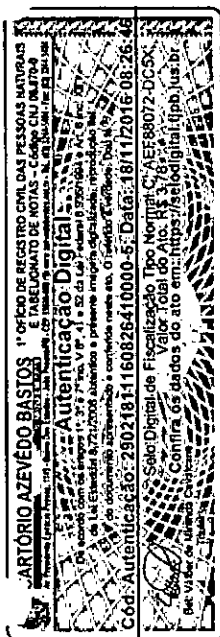
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FÓRO.

Cláusula 1ª. - A sociedade empresaria girará sob o nome empresarial de "LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como régência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula 2ª. - A sede social fica na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, Rua Floriano Peixoto, 380 - Lojas 12 e 13 - Platina Shopping, Centro. CEP nº 86430-000, do por foro o mesmo município e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.



DOS OBJETIVOS. DURAÇÃO.

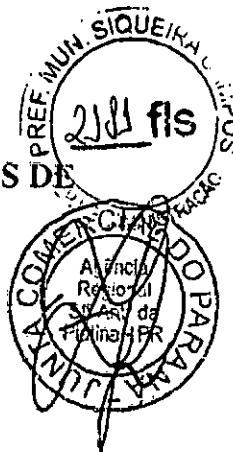
Cláusula 3ª. - Constituem objetivos sociais:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);
- 6ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);
- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA (CNAE 4645-1/02);
- 8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
- 9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- 10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
- 11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE - 4712-1/00);
- 12ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE - 4721-1/04);

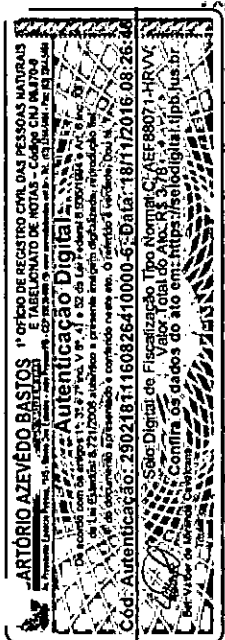
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 13ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);
- 14ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);
- 15ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);
- 16ª - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/02);
- 17ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);
- 18ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔDOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);
- 19ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);
- 20ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);
- 21ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);
- 22ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);
- 23ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);
- 24ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);
- 25ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO COMPUTADOR, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);
- 26ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE - 4759-8/01);
- 27ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 4759-8/99);
- 28ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
- 29ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);
- 33ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
- 34ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE - 4772-5/00);



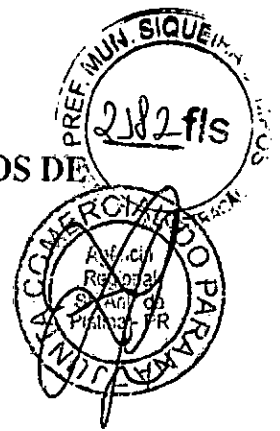
[Handwritten signatures and initials]

6

LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 35º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36º - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37º - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38º - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789-0/08);
- 40º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- 41º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETROELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43º - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44º - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45º - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46º - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);
- 47º - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);
- 48º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51º - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52º - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).



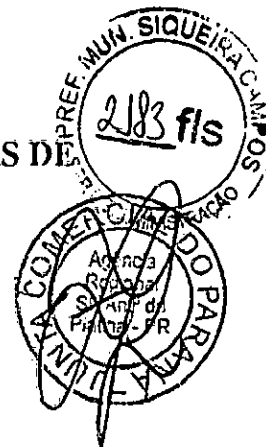
Cláusula 4ª. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em 01 de Março de 2011.

[Handwritten signatures and initials]

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



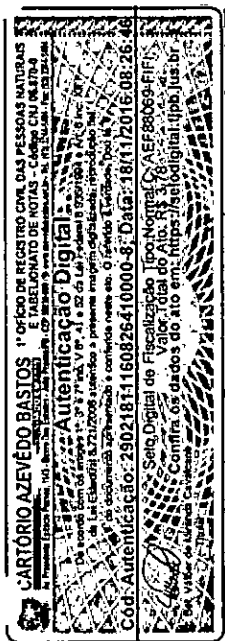
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

ANDRO ARRABAÇA BARBOSA	47.500	Quotas	R\$ 47.500,00	95%
STEPHANI C. REIS DE CASTILHO.....	2.500	Quotas	R\$ 2.500,00	5%
TOTAL	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; para isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro do prazo de dez dias a contar da comunicação com o outorgado de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liberado para negociar com terceiros.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - Modificação do contrato social: incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

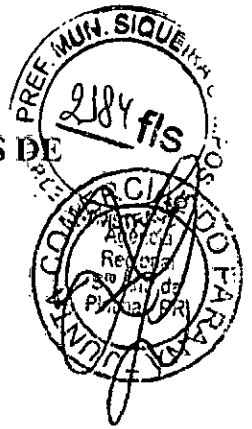
II - Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social; designar administradores em ato separado do presente contrato social; destituição de administradores; fixar a remuneração

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social:

§ 2º. - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quórum seguinte:

I - No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

II - No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a dois terços da metade do capital social;

§ 3º. - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido de sócio.

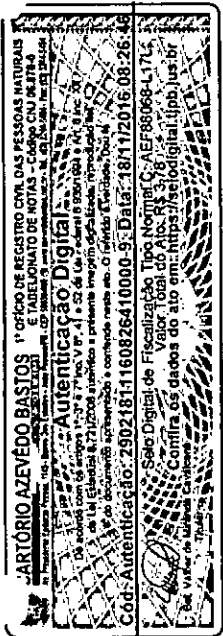
I - A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º. - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

II - Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial

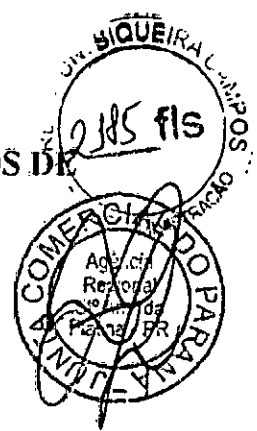


[Handwritten signatures and initials]

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEANDRO RABACA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula 8ª - Compete aos administradores:

I - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em conjunto ou individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

II - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

III - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

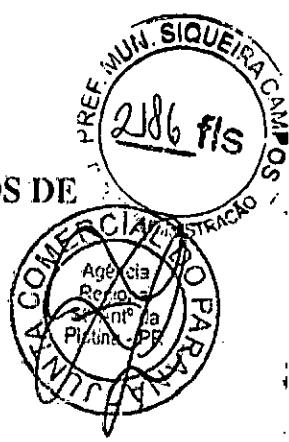
DO CONSELHO FISCAL



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula 9ª - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10ª - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que não apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.

§ 1º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de sua participação no capital social;

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras vantagens semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se exigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício;

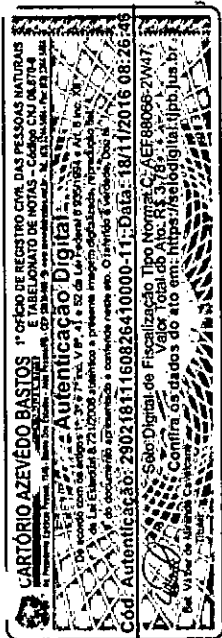
§ 3º - Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.



[Handwritten signatures and initials]

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



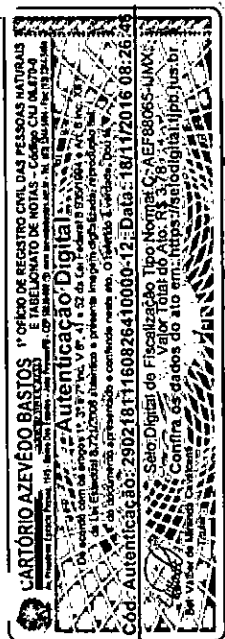
Cláusula 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 13ª. - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula 14ª. - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou dolo, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

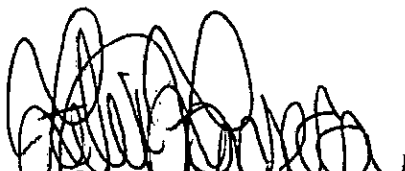
Santo Antonio da Platina - PR, 10 de Janeiro de 2013.

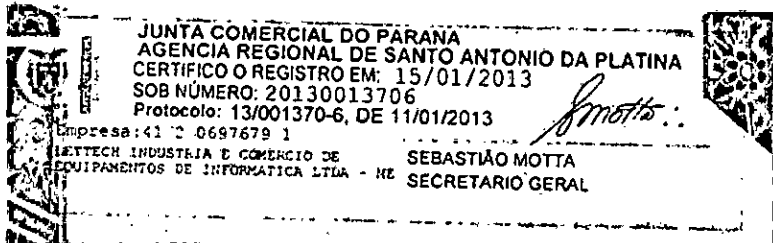



LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

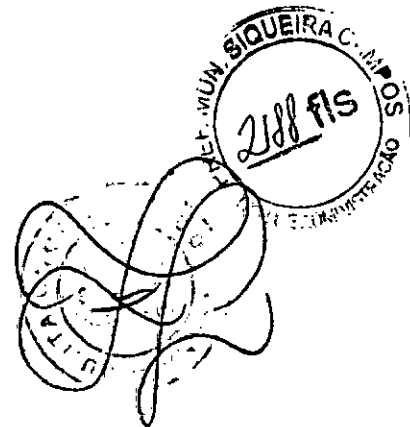
①

STEPHANI C. REIS DE CASTILHO


Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

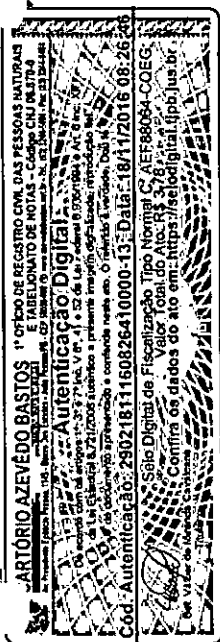


Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná



Sociedade **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TI LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em NIRE: 41.2.0697679-1, CNPJ: 13258144/000194, estabelecida na RUA PEIXOTO, 380, LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, CEP: 86430000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

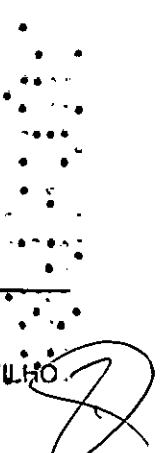
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR - PR, 15 de Setembro de 2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sócio: LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Sócio: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23 SET. 2014
[Handwritten signature]
Fábio Toledo Fonseca
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR
 RECAIXADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
 SOB NÚMERO: 20145730913
 Protocolo: 14/573091-3, DE 18/09/2014
 Empresa: 41.2-0697679-1
 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/11/2016 às 07:10:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94092df92962edef114184a2d792ceddc6ac685a716a06c1c5d3424a69e94c8e379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa71ac284df7619503552177fd3ec5299b

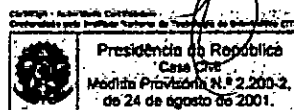
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2017 às 01:45:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 611759

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



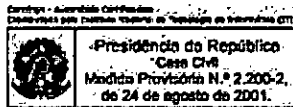


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29021811160826410000-1 a 29021811160826410000-13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, § 2º de Lei nº 11.343/2006 e o art. 1º, § 1º de Lei nº 11.344/2006, a presente imagem digitalizada, impressa em papel, é autenticada e aceita para fins legais.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADC62890-MVSO.

Valor Total do Ato: R\$ 3,78.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cod. Autenticação: 29023103161408380781 - T. Data: 31/03/2016 14:08:52

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR LACADA

Antônio Carlos de Botelho

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

056.789.089-95

08/09/1987

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR LACADA

Armando Curvelo Botelho

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

042.898.579-10

08/09/1987

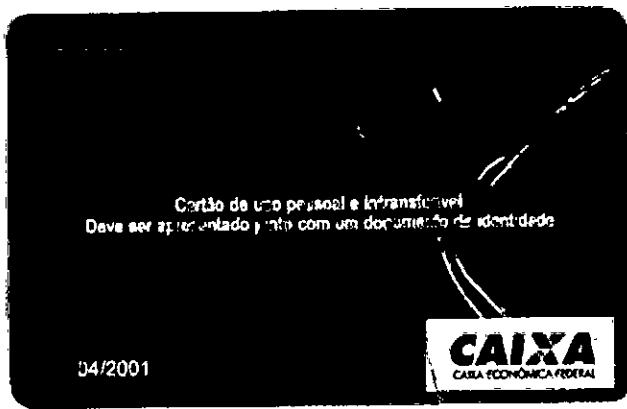
ANDRÉ CARVALHO REIS DE CASTILHO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS

2191 fis

REG. E. MUN. SIQUEIRA CAMPOS

PREF. MUN. SIQUEIRA
2192-915



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.873.757-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/1996

NOME LEANDRO ARRABACA BARBOSA

FILIAÇÃO ALIRIO FERREIRA BARBOSA
LENISE ARRABACA BARBOSA

NATURALIDADE ENG. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 11/01/1983

DOC ORIGEM COMARCA=ENG BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC 3255, LIVRO=14A, FOLHA=729

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO REGISTRANTE *Ed. Carlos Felipe Pereira*
REGISTRANTE ED. CARLOS FELIPE PEREIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.597.751 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/1999

NOME STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

FILIAÇÃO GILBERTO DE CASTILHO
LUCYNEIDE CARVALHO REIS DE CASTILHO

NATURALIDADE STO. ANT. PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/09/1987

DOC ORIGEM COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.NASC 12594, LIVRO=A19, FOLHA=182

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO REGISTRANTE *Primo*
REGISTRANTE PRIMO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

①

Primo

8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Castelo Branco, 116 - Bairro Das Freixas - Jd. Piraí - PR - CEP 31308-000 - Fone: (41) 3344-1111 - Fax: (41) 3344-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei nº 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.212/2000 e o inciso II do Art. 4º da Lei nº 8.221/2000, autenticou e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e copiado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 29023103161408380781-2; Data: 31/03/2016 14:08:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADC62879-1RW2
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valberdo Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 08:12:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee667009c229540867e4722b9e2
0135fdf379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa850ad83e10bb9d2ab30289ffc064a79c

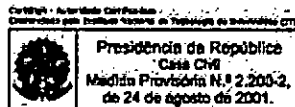
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 03:38:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 510582

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



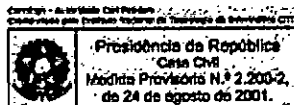


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29023103161408380781-1 a 29023103161408380781-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO



ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 50

PROTOCOLO: 1849/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
ENDEREÇO: - R. FLORIANO PEIXOTO, N°380 SALA 26 E 27
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54135100 CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COM VAR DE EQUIP SUPRIMENTOS INFORMATICA, PEÇAS E ACES. NOVOS P/VEICS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MERCADORIAS C/PREDOMINANCIA DE PROD ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, DOCES BALAS, BOMBONS, BEBIDAS, TINTAS E MAT. P/PINTURA, MAT. ELETRICO. FERRAGENS E FERRAMENTAS, CIMENTOS, MAT. DE CONSTRUÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS P/EQUIP INFORMATICA, EQUI TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E EQUIP AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ART DE COLCHOARIA, ART DE ILUMINAÇÃO, ART DE ARMARINHOS
ART. DE CAMA, MESA E BANHO, INST MUSICAIS E ACES. PEÇAS P/APAR ELETROELETRONICOS P/USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, ART DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ART DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, ART DE PAPELARIA, BRINQ E ART RECREATIVOS,
ART, ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACES. P/ART DE CAÇA. PESCA E CAMPING, COSMETICOS, PROD DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ART DO VEST E ACES. SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PROD SANEANTE, DOMISSANITARIOS, EQUIP P/ ESCRITORIO. ARTIGOS
FOTOGRAFICOS E P/FILMAGEM, ART DE DECORAÇÃO, EMBALAGENS, COM ATAC DE ROUPAS, ACES. P/USO PROFISSION AL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MAQS E EQUIP P/USO COML, MAQS E EQUIP. P/USO INDL, DESENV PROGRAMAS COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TECNICO.

DATA DE VALIDADE: 01 de Fevereiro de 2017

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 HORAS NOS DIAS UTEIS, REGULAMENTADO PELO DECRETO N° 500/13

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 03 de Fevereiro de 2016.



JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/02/2016 às 07:27:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba83bc2f8443575bc00a78b6129498964878f6d398900f969540d6e99a6590e2379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa996e424ba193a0c1b0a7009fd08d3575

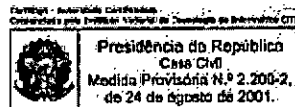
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/02/2017 às 03:42:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 484657

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



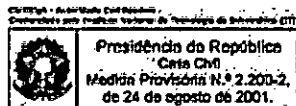


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br

29020302161552180542-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azedobastos.not.br>






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2011
NOME EMPRESARIAL LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LETECH INFORMATICA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR




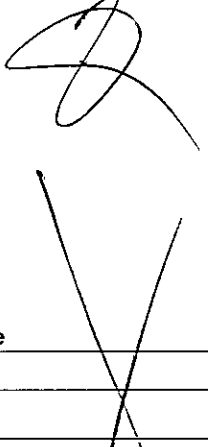

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@lettech.com.br	TELEFONE (43) 3534-0021 / (43) 3534-0022
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2016 às 17:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2011
NOME EMPRESARIAL LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		






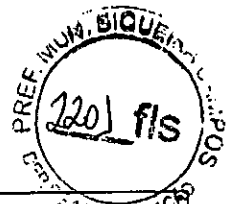
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@lettech.com.br	TELEFONE (43) 3534-0021 / (43) 3534-0022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2016 às 17:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2011
NOME EMPRESARIAL LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO



R FLORIANO PEIXOTO		380	LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@lettech.com.br		TELEFONE (43) 3534-0021 / (43) 3534-0022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2016 às 17:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP
CNPJ: 13.258.144/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

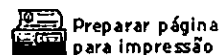
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:17:43 do dia 08/09/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/03/2017.

Código de controle da certidão: 63C6.DF22.7BEC.1E2B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015257174-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.258.144/0001-94**

Nome: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6977/2016

CONTRIBUINTE:13258144000194/LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME
CPF / CNPJ...:13.258.144/0001-94
VALIDA ATÉ...:30/12/2016
REQUERENTE...:LEANDRO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 31 de Outubro de 2016

Código de autenticidade da certidão: 977958633977958

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

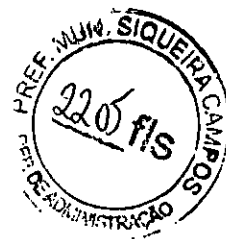
81780000000-9 00003948201-3 61230000000-9 00069770269-4



2

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13258144/0001-94
Razão Social: LETTECH IND E COM EQUIP INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2016 a 29/11/2016

Certificação Número: 2016103101593992405870

Informação obtida em 31/10/2016, às 17:51:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

①



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.258.144/0001-94
Certidão nº: 61261744/2016
Expedição: 24/06/2016, às 15:09:35
Validade: 20/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 13.258.144/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua 24 de Maio, 745 - Centro
 SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
 PEDRO CLARO GIOVANNETTI
 JURAMENTADOS
 BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
 LUANA PAVAN GIOVANNETTI
 BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
 SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME

CNPJ 13.258.144/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 02 de Novembro de 2016, 13:44:37

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

[Handwritten signatures and stamps]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 1165 - Bairro Dos Eucaliptos - Jd. Primavera - CEP 82738-000 - Fone: (41) 3344-5881 - Fax: (41) 3344-6444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29020411160834540852-1; Data: 04/11/2016 08:34:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEE32691-ZSCT
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti

...gina 0001/0001
 ...sap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/11/2016 às 07:10:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4aee6ebe46dcc9dba0b1037057ea3e52ac3597d987174ce81136e946481f63a379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fae4b0c384391745415b6c700c11d81d71

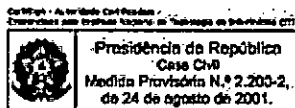
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2017 às 02:10:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 606770

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and marks)



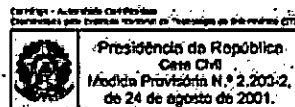
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29020411160834540852-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



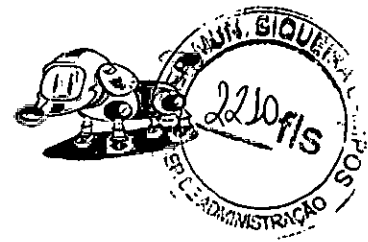
Lettech

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 888 - Lotes 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



ANEXO IV DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

A empresa LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.258.144/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA Empresário CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 24 DE NOVEMBRO DE 2016

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

13.258.144/0001-94

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

RUA FLORIANO PEIXOTO 888 - LJS 12 e 13
PLATINA SHOPPING CENTRO - CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Lettech

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - Lajes 28 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



AnEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

A empresa LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.258.144/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA Empresário CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 58/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 24 DE NOVEMBRO DE 2016



LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA



CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

13.258.144/0001-94
LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

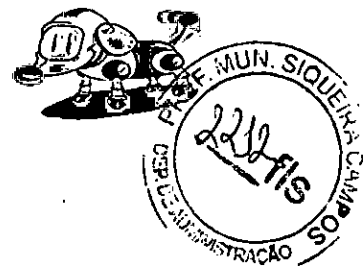


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 388 - Ldao 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

A empresa LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.258.144/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA Empresário CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 58/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 24 DE NOVEMBRO DE 2016

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

3.258.144/0001-94
LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
RUA FLORIANO PEIXOTO, 388 - Ldao 26 e 27
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/11/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001500/2016

Número do processo: 1362.0001500/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15525 - HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS ME

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/11/2016 09:00

Previsto para: 25/11/2016 09:00

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

Observação: PREGÃO PRESENCIAL 58/2016

Número único: 854.303.A3A-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 21.998.499/0001-48


Bairro:

Município:

Fax:

Celular:




ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
(Protocolado por)

HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS ME
(Requerente)

Hora: 09:00:28



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
HERCULES DA SILVA BIGLIA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Itaporanga		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
MARCOS JOSE BIGLIA		ROSA MARIA DA SILVA BIGLIA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
09/03/1995	45061053	6	27/07/2007
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	402.959.528-65	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
RUA BOM JESUS			NÚMERO
			98
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18470-000	5364
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Riversul		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
AVENIDA SEBASTIAO LUCIO MARTINS			46
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18470-000	5364
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Riversul	SP	Brasil	escritoriocontabil@zambianco.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
25.000,00	VINTE CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, material elétrico, ferragens e ferramentas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, discos, CDs, DVDs e fitas, de bebidas, artigos de papelaria, outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente e a prestação de serviços na reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.		
Atividade(s) Secundária(s)			
4751201			
4723700			
4755501			
4755503			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
16/02/2015			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS <i>Hercules da Silva Biglia Suprimentos</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
06/02/2015	HERCULES DA SILVA BIGLIA (Empresário) <i>Hercules</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016060623-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

PREF. MUN. BIQUEIRÃO
2215 fls
SECRETARIA DE REGISTRO DO COMÉRCIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HERCULES DA SILVA BIGLIA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ilaporanga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) MARCOS JOSE BIGLIA	(mãe) ROSA MARIA DA SILVA BIGLIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/03/1995	IDENTIDADE (número) 45061053	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2007
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 402.959.528-65
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA BOM JESUS			NÚMERO 98
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18470-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5364	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Riversul	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SEBASTIAO LUCIO MARTINS			NÚMERO 46
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18470-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5364	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Riversul	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) escritoriocontabil@zambianco.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$) 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4762800			
4744001			
4742300			
4789007			
4752100			
4761003			
4783603			
4759899			
9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/geral/procurador) HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS		Depende de autorização governamental Não	
DATA DE ASSINATURA 06/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) HERCULES DA SILVA BIGLIA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
06 MAR. 2015

CONTROLE INTERNET

016060623-3



JUCESP

Handwritten signatures and stamps



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento Industrial, Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

Form containing fields for company registration: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA, NOME DO EMPRESÁRIO (HERCULES DA SILVA BIGLIA), ESTADO CIVIL (Solteiro(a)), FILIAÇÃO (MARCOS JOSE BIGLIA, ROSA MARIA DA SILVA BIGLIA), ENDEREÇO (RUA BOM JESUS), and ASSINATURA DA FIRMA.

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016217797-6



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO



Alvara de Licenca
2016

Codigo :0000395
Insc.Mun. :0000395
CNPJ :21.998.499/0001-48 Insc.Estad. :583.010.634.119
Razao Social:HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTO
Fantasia :INFOPEL VARIEDADES
Endereco :AV. SEBASTIAO LUCIO MARTINS Nro.:00044

Atividade
:LOJA DE INFORMATICA
Atividade Alvaia
:LOJA DE INFORMATICA
Especie Estabelecimento
:COMERCIO

Data de Emissao
:25/04/2016

OBS:Documento valido com a apresentacao das guias de recolhimento das taxas de fiscalizacao e funcionamento.

VÁLIDO ATÉ 15 DE ABRIL DE 2017

CONFERE COM O ORIGINAL



ATIVIDADE:

LOJA INFORMÁTICA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AUTORIZADO:

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA: ENTRE 08:00 E 18:00 HORAS

SÁBADO : ENTRE 08:00 E 18:00 HORAS

“AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL - CNPJ: 46.634.416/0001-62
PÇA. PREF. APARECIDO BARBOSA, 130 - RIVERSUL - SP (15) 3571-1221 - 3571-1260
TRIBUTOS@RIVERSUL.SP.GOV.BR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.998.499/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2015
NOME EMPRESARIAL HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPEL VARIEDADES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV SEBASTIAO LUCIO MARTINS		NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 18.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIVERSUL		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO HERCULESBIGLIA@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 3571-1300 / (15) 3571-1181		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2016 às 08:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME
CNPJ: 21.998.499/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

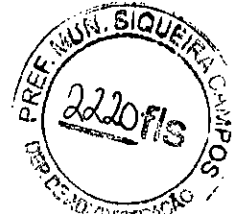
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:23:05 do dia 19/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2017.

Código de controle da certidão: **9BA8.522A.1472.329E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias	Notícias
Download	Fale Conosco					

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 24/11/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	21.998.499/0001-48	Inscrição Estadual:	583.010.634.119
Razão Social:	HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SEBASTIAO LUCIO MARTINS		
Número:	44	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	RIVERSUL	UF:	SP
CEP:	18470-000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	06/03/2015		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	17/03/2015		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/06/2015		

Data da Consulta: 24/11/2016

Número da Consulta: 482407325 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil

www.recelta.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

Three handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. They appear to be stylized and illegible.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



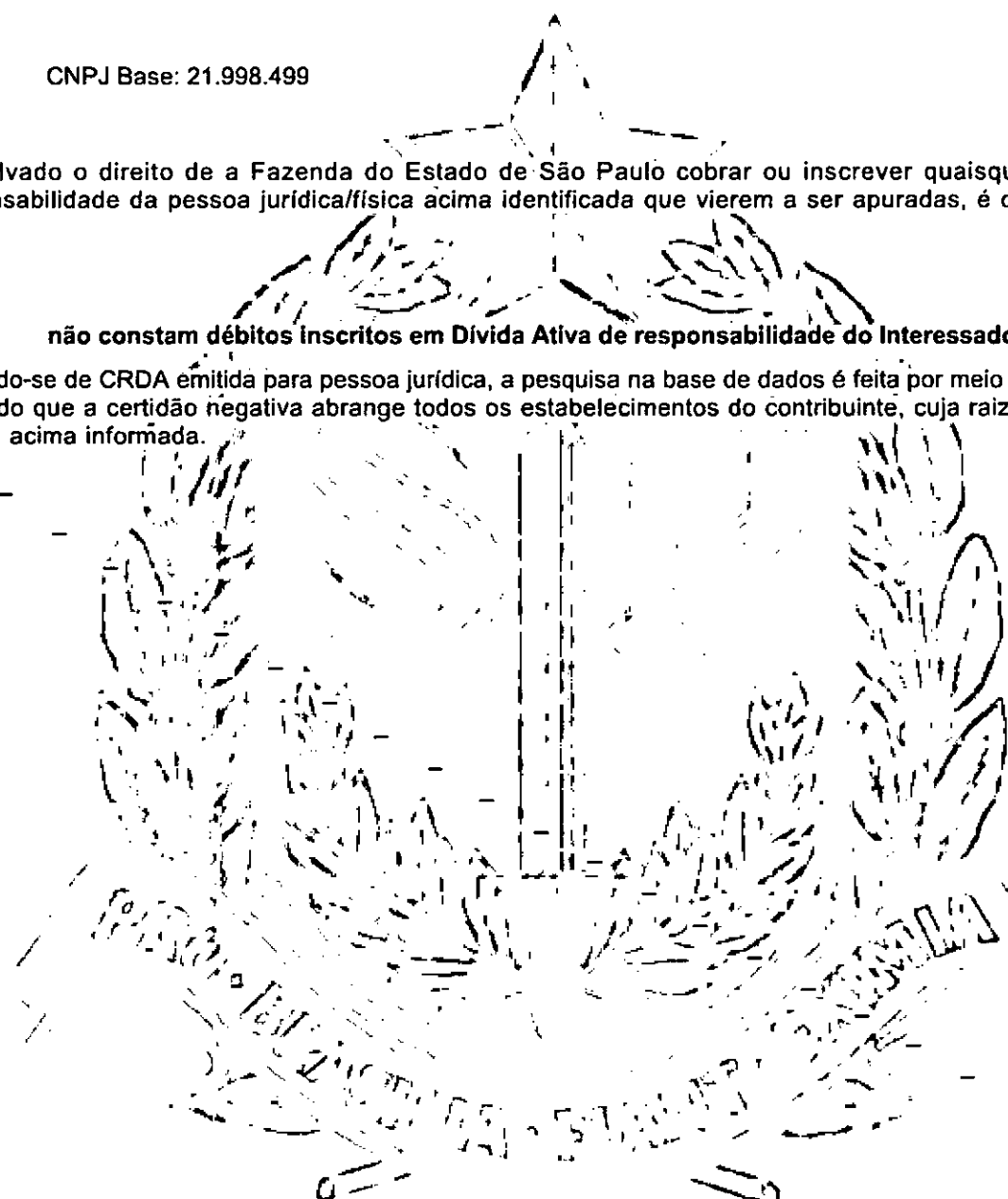
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.998.499

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 13382135
Data e hora da emissão 11/11/2016 16:28:48
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - centro
cep: 18.470-000 - Riversul - SP
CNPJ: 46.634.416/0001-62
fones: (15) 3571-1221 e (15) 3571-1260
e-mail: tributos@riversul.sp.gov.br
site: www.riversul.sp.gov.br

18/11/2016 12:24

CERTIDÃO Nº 208/2016.

ANA CAROLINA S. R. DA SILVA, Oficial Administrativa-Tributos, da Prefeitura do Município de Riversul, no uso das atribuições legais,

Certifica para os devidos fins e efeitos legais, e atendendo requerimento de parte interessada, sob o protocolo nº. 733/2016, que HERCULES DA SILVA BIGLIA, representante da empresa HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 21.998.499/0001-48, e inscrição Municipal sob nº. 0000395, situada neste Município de Riversul, Estado de São Paulo, na Avenida Sebastião Lucio Martins, nº. 44, encontra-se adimplente com referência aos tributos devidos aos cofres da Municipalidade, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2.016.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Ana Carolina S. R. da Silva
Oficial Administrativa-Tributos
RG nº 192.440.0

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21998499/0001-48
Razão Social: HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS ME
Nome Fantasia: INFOPEL VARIEDADES
Endereço: AV SEBASTIAO LUCIO MARTINS 44 / CENTRO / RIVERSUL / SP / 18470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2016 a 27/11/2016

Certificação Número: 2016102903254801668569

Informação obtida em 11/11/2016, às 16:30:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 583.010.634.119	Situação: Ativo
CNPJ: 21.998.499/0001-48	Data da Inscrição no Estado: 06/03/2015
Nome Empresarial: HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME	Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data Início da Atividade: 06/03/2015
CNPJ da Matriz: 21.998.499/0001-48
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 25.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data Início do regime: 06/03/2015
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
402.959.528-65	HERCULES DA SILVA BIGLIA	Empresário	0,00 %	06/03/2015

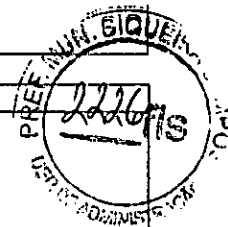
Endereço do Participante	
Logradouro: RUA BOM JESUS Nº: 98 CEP: 18.470-000 Município: RIVERSUL	Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP
Contato do Participante	
Telefone: (15)9744-2029 e-mail: HERCULESBIGLIA@GMAIL.COM.BR	Fax: (15)35-7100

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: INFOPEL VARIEDADES	Data da Inscrição no Estado: 06/03/2015
CNPJ: 21.998.499/0001-48	Data Início da IE: 06/03/2015
IE: 583.010.634.119	
NIRE: 35.1.3006688-4	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 06/03/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 06/03/2015
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:	
CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Prin.: 06/03/2015
CNAE Secundários: 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2015



Contabilista

CRC: 1SP105283/O-3 CPF/CNPJ: 890.678.868-15
 Nome: REINALDO ZAMBIANCO
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 06/03/2015
 Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: R. FREI CANECA Complemento: C-3
 Nº: 1835 Bairro: CENTRO
 CEP: 18.460-000 UF: SP
 Município: ITARARE
 Telefone: (15)3532-2699 Fax:
 e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA FREI CANECA Complemento:
 Nº: 1835 Bairro: CENTRO
 CEP: 18.460-000 UF: SP
 Município: ITARARE
 Telefone: (15)3532-4410 Fax:
 e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA SEBASTIAO LUCIO MARTINS Complemento:
 Nº: 44 Bairro: CENTRO
 CEP: 18.470-000 UF: SP
 Município: RIVERSUL
 Referência: PARTE CENTRAL
 Data de Início do Endereço: 09/04/2015

Contato do Estabelecimento

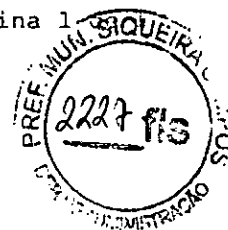
Telefone 1: (15)3571-1300 Telefone 2: (15)3571-1181
 Fax: e-mail: HERCULESBIGLIA@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA SEBASTIAO LUCIO MARTINS Complemento:
 Nº: 44 Bairro: CENTRO
 CEP: 18.470-000 UF: SP
 Município: RIVERSUL
 Referência: PARTE CENTRAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.998.499/0001-48
Certidão nº: 120306559/2016
Expedição: 11/11/2016, às 16:35:05
Validade: 09/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.998.499/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/11/2016

9571961

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 4895534

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS ME, CNPJ: 21.998.499/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

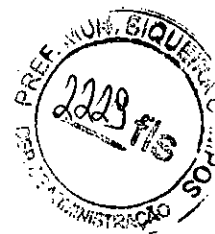
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: 9571961

Infopel
Distribuidora

Hercules da Silva Biglia Suprimentos - ME
CNPJ. 21.998.499/0001-48 I.E. 583.010.634.119
Avenida Sebastião Lúcio Martins, 44 - Centro RIVERSUL/SP
FONE: (15) 3571-1300 / 9 9744-2029



ANEXO IV

PRESENCIAL Nº 58/2016

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 58/2016**

A empresa **HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS ME**, CNPJ
N. **21.998.499/0001-48**, por intermédio
de seu representante legal, Sr. (a) **HERCULES DA SILVA BIGLIA** portador (a) da
Carteira de Identidade n.
45.061.053/6 SSP/SP CPF n. 402.959.528-65, DECLARA, para fins do disposto no
inciso **V**, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:


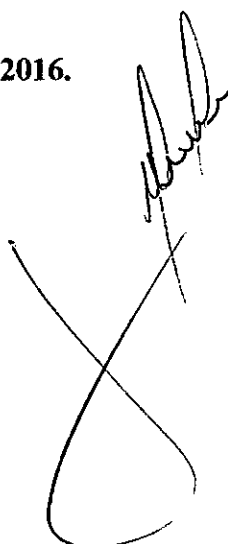
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

sim

não.

RIVERSUL, 24 de novembro de 2016.


HERCULES DA SILVA BIGLIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Infopel
Distribuidora

Hercules da Silva Biglia Suprimentos - ME
CNPJ. 21.998.499/0001-48 I.E. 583.010.634.119
Avenida Sebastião Lucio Martins, 44 - Centro RIVERSUL/SP
FONE: (15) 3571-1300 / 9 9744-2029



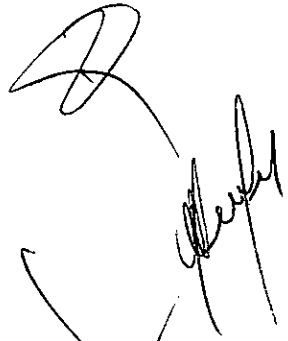

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A Empresa **HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS ME**, CNPJ N. **21.998.499/0001-48**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 58/2016 que:
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

RIVERSUL, 24 de novembro de 2016.


HERCULES DA SILVA BIGLIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Infopel
Distribuidora

Hércules da Silva Biglia Suprimentos - ME
CNPJ. 21.998.499/0001-48 I.E. 583.010.634.119
Avenida Sebastião Lucio Martins, 44 - Centro RIVERSUL/SP
FONE: (15) 3571-1300 / 9 9744-2029



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A Empresa **HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS ME**, CNPJ N. **21.998.499/0001-48**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 58/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RIVERSUL, 24 de novembro de 2016.


HERCULES DA SILVA BIGLIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO








ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/11/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001509/2016

Número do processo: 1362.0001509/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 10189 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Número único: 676.8M9.8Y9-1B

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 14.918.622/0001-08

Bairro:

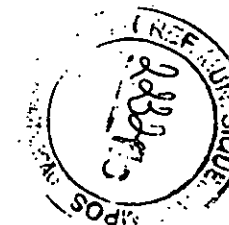
Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES



ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
(Protocolado por)

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 09:11:34

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ/MF 14.918.622/0001-08

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LEANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/09/1990, Natural de Apucarana-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.210.836-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55, residente e domiciliado na Av. São João, nº 405, Fundos, Bairro Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260; e **JURANDIR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/03/1963, Natural de Cambé-PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02789574-100 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.073.209-53, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, nº 263, Bairro Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-370, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Bairro Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-730, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207257187, em 09/01/2012, resolvem, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª: Ingressa na sociedade no presente ato, o sócio:

= **GUILHERME MORI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/06/1996, natural de Apucarana-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 125510647 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.605.359-01, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, nº 263, Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-370.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade no presente ato, o sócio:

= **LEANDRO MORI DO COUTO**, que possuía integralizadas na sociedade 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), cedendo-as e vendendo-as pelos seguintes valores nominais aos respectivos sócios remanescente e ingressante:

- **JURANDIR DA SILVA** - 55% 27.500 Quotas (R\$ 27.500,00).
- **GUILHERME MORI DA SILVA** - 20% 10.000 Quotas (R\$ 10.000,00).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 13:13 SOB N° 20165010126.
PROTOCOLO: 165010126 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601712691. NIRE: 41207257187.
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ/MF 14.918.622/0001-08

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA 3ª: O sócio cedente da, ao sócio adquirente e ingressante, plena e geral quitação da cessão das quotas ora transferidas, sendo que este declara conhecer a situação econômica financeira da empresa, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente.

CLÁUSULA 4ª: Em virtude da alteração ocorrida, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
JURANDIR DA SILVA	80,00%	40.000,00	40.000,00
GUILHERME MÓRI DA SILVA	20,00%	10.000,00	10.000,00
TOTAL	100,00%	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio **JURANDIR DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, com autorização para o uso do nome empresarial, sendo vedado porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 7ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em desacordo com as disposições do presente instrumento.

Jurandir da Silva
Guilherme Móri da Silva
[Signature]
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 13:13 SOB N° 20165010126.
PROTOCOLO: 165010126 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601712691. NIRE: 41207257187.
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

GNPJ/MF 14.918.622/0001-08

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA 9ª: A vista da alteração ora ajustada, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo com as alterações posteriores, cujas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

GNPJ/MF 14.918.622/0001-08 - NIRE 41207257187

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JURANDIR DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 11/03/1963, Natural de Cambé-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02789574100 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.073.209-53, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, nº 263, Bairro Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-370, é, **GUILHERME MORI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/06/1996, natural de Apucarana - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil IRG nº 125510647 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.605.359-01, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, nº 263, Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-370, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Bairro Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-730, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207257187, em 09/01/2012, resolvem através da TERCEIRA Alteração de Contrato Social, consolidar o seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA 1ª: A sociedade está registrada sob o nome empresarial de **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Bairro Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-730.

CLAUSULA 2ª: O objeto da sociedade é o ramo de comércio atacadista de produtos, equipamentos e móveis de uso na área médica, hospitalar, odontológica, oftalmológica, fisioterápica, laboratorial, de resgate, veterinária e escolar, equipamentos de proteção individual, produtos descartáveis para uso na saúde, softwares, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e suprimentos para escritório, serviços de montagem, conserto e manutenção em equipamentos médicos, hospitalares e de informática.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 13:13 SOB Nº 20165010126.
PROTOCOLO: 165010126 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601712691. NIRE: 41207257187.
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ/MF 14.918.622/0001-08

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/2012, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), está assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	%	Quotas	Valor - R\$
JURANDIR DA SILVA	80,00%	40.000,00	40.000,00
GUILHERME MORI DA SILVA	20,00%	10.000,00	10.000,00
TOTAL	100,00%	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **JURANDIR DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, com autorização para o uso do nome empresarial, sendo vedado, porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 13:13 SOB Nº 20165010126.
PROTOCOLO: 165010126 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601712691. NIRE: 41207257187.
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF 14.918.622/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros apurados na proporção de suas quotas ou a sua manutenção como reserva da sociedade.

CLÁUSULA 12ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 12 de Agosto de 2016.


JURANDIR DA SILVA
FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO


LEANDRO MORI DO COUTO
FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO


GUILHERME MORI DA SILVA
FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO








JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 13:13 SOB N° 20165010126.
PROTOCOLO: 165010126 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601712691. NIRE: 41207257187.
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. SIQUEIRA
2238/15

Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício de Notas
Praça Rui Barbosa, nº 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
LE93: BHW17-LEANDRO MORTO DO COUTO
LE93: JOT19-GUILHERME MORTO DA SILVA
por VERDADEIRA AUTENTICAÇÃO

Em testemunho da verdade:
APUCARANA, 30 de Agosto de 2016.

Mara Cristina Lima
015-DANILO APARECIDO KUNITSKI
ESCREVENTE JURAMENTADO

FUNARPEM - SELO DIGITAL
ID9C7 - XMYKA - 8ZRD - XW86 - 8ydGv
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício de Notas
Praça Rui Barbosa, nº 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
LE93: J123-JURANDIR DA SILVA
por SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade:
APUCARANA, 30 de Agosto de 2016.

Mara Cristina Lima
015-DANILO APARECIDO KUNITSKI
ESCREVENTE JURAMENTADO

FUNARPEM - SELO DIGITAL
ID9C7 - XMYKA - 8ZRD - XW86 - 8ydGv
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

Mara Cristina Lima
Func. Juramentada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 13:13 SOB Nº 20165010126.
PROTOCOLO: 165010126 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601712691. NIRE: 41207257187.
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.232.876-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.232.876-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2016

NOME: JURANDIR DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE FIRMINO DA SILVA
EDITE BARROS DA SILVA

NATURALIDADE: CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV.DIV=8890, LIVRO=74B, FOLHA=206

CPF: 366.073.209-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO: 11.03.83

ASSOCIAÇÃO AO CPF: 366 073 209 53

CONTRIBUINTE: JURANDIR DA SILVA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

Cód: Autenticação: 23980205161550010003-1 Data: 02/05/2016 15:49:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24378-0428

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/05/2016 às 10:13:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdac07f273ff8f79a575a3fc7c87b9b941b17baa20c0acc5df182fa20bf
a4565030e1fce4e481f9823a7de3b8a047a61fd75b6ffbabbbe1dc39f07da7a2adc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

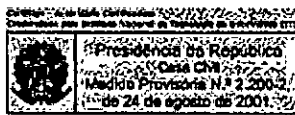
Esta certidão tem a sua validade até: 03/05/2017 às 05:54:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 525200

Código de Controle da Autenticação:

23980205161550010003-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1212161060

NOME: GUILHERME MORI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12831064-7 SEEP - PR

CPF: 086.605.359-01 DATA NASCIMENTO: 14/06/1998

PLACAO: JURANDIR DA SILVA
DEONICE APARECIDA MORI

PERMISSÃO: [] AOS: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 06230076910 VALIDADE: 26/06/2019 1ª HABILITACAO: 13/11/2014

OBSERVAÇÃO: A

Guilherme Mori da Silva

ADMINISTRADOR DE PERMISSÃO

LOCAL: APUCARANA, PR DATA EMISSÃO: 07/12/2015

[Assinatura] 07364837565
ADMINISTRADOR DE PERMISSÃO PR910060239

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROTEÇÃO PLASTIFICADA
1212161060

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 1 e 8º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 23981209161615210625-1; Data: 12/09/2016 16:15:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY56637-TD66;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Vitor de Miranda Cavalcante



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 10:00:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa9ff5258c893d85308f7f56651a9d
c7924565030e1fce4e481f9823a7de3b8a0472e025501d5ce9e6e8851ec4711bbb22d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

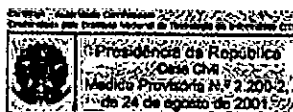
Esta certidão tem a sua validade até: 12/09/2017 às 17:06:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586843

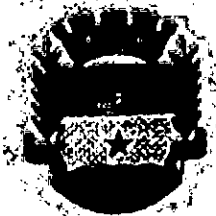
Código de Controle da Autenticação:

23981209161615210625-1

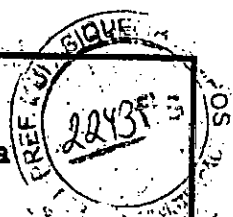
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and marks)



Prefeitura do Município de Apucarana
Secretaria de Fazenda
Departamento de Receitas



ALVARÁ DE LICENÇA

Licença para Localização e Funcionamento Exercício 2016

>> Inscrição Municipal: 16881 <<

Razão Social:
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia:
ROYAL DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: 14.918.622/0001-08

Data do Cadastro: 16/03/2012

Descrição da Atividade Principal:
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar

Demais Atividades:
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de ir
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Endereço: RUA DEMETRIO S MOREIRA Nº: 410
Bairro: SÃO JOSE CEP: 86800730 APUCARANA-PR
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Válido Até: 10/04/2017

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no setor de Cadastro Mobiliário.

Emitida em: 18/11/2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso neste sistema, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O Cartório é válido, Dou te

Cód. Autenticação: 23981811161328250969-1 Data: 18/11/2016 13:28:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF89059-3408
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 14:18:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cb17083069a2483ad5c843d19aa95f1ce565030e1fce4e481f9823a7de3b8a047490cf9aa365978d83c2182cd2867c77d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

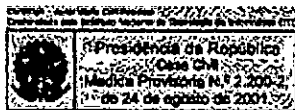
Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 13:57:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612059

Código de Controle da Autenticação:

23981811161328250969-1

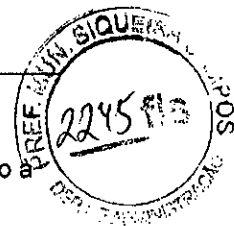
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.918.622/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2012
NOME EMPRESARIAL ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROYAL DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DEMETRIO SANTOS MOREIRA	NÚMERO 410	COMPLEMENTO	
CEP 86.800-730	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3033-1999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2016 às 09:01:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 14.918.622/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:58:10 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **A316.B4AD.30D1.A236**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014951358-89

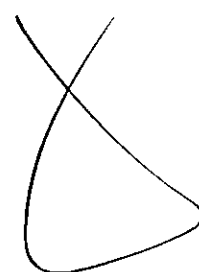
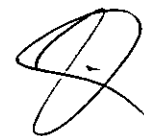
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.918.622/0001-08**
Nome: **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
 Departamento de Receita Municipal
 RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
 Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
 CNPJ: 75771253000168



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 22859 / 2016

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado em 29/09/2016, sob nº 33529, em nome de:

Nome: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 14.918.622/0001-08

Endereço: RUA EDUARDO C. TOSCHI - PROP 435

Bairro: VL FELIZ

Cidade: APUCARANA - UF: PR

Informado pela seção de Cadastro IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO, que:

"Possui até a presente data débitos com a Fazenda Municipal, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido."

Finalidade: PARA FINS DE DIREITO

Validade: 60 (sessenta) DIAS.

OBSERVAÇÕES:

CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL COM PARCELAMENTO JUNTO A RECEITA FEDERAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana

em 30 de Setembro de 2016

Paulo Andrade Cury Harfuch
 PAULO ANDRADE CURY HARFUCH
 Superintendente da Tributação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/10/2016 às 09:57:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7f77dde7e16184a9b9e07851939a5fdcd011a4d80aac9bda3ace6ad
ea6421565030e1fce4e481f9823a7de3b8a0473901bb5863cd10cf9dc49a1408e4cdc7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

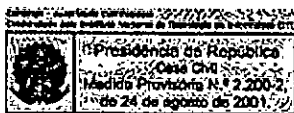
Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2017 às 02:47:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 595363

Código de Controle da Autenticação:

23980310161729140343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14918622/0001-08
Razão Social: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: ROYAL DISTRIBUIDORA
Endereço: R DEMETRIO SANTOS MOREIRA 410 / VILA SAO JOSE / APUCARANA / PR / 86800-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2016 a 19/12/2016

Certificação Número: 2016112001483587219627

Informação obtida em 23/11/2016, às 09:03:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.918.622/0001-08

Certidão n°: 73964935/2016

Expedição: 02/08/2016, às 10:49:14

Validade: 28/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.918.622/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ **PODER JUDICIÁRIO**

FOLHA



Estado do Paraná **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juraamentada

C E R T I D A O
=====

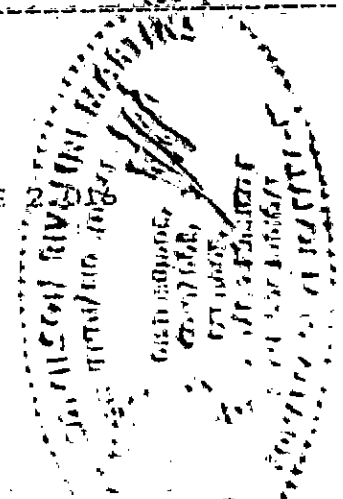
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido da parte interessada e fazendo em cartório a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa juridica estabelecida nesta cidade. CNPJ 14.918.622/0001-08

DO REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 averbado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód: Autenticação: 23980711161429260541-1; Data: 07/11/2016 14:29:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE38638-W6SS; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valença Miranda Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/11/2016 às 14:57:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4aee6ebe46dcc9dba0b1037057ea3e5b05e779e550f7a88e13262f213
aa156c565030e1fce4e481f9823a7de3b8a047a08b30125c5575671253eb75426b6788

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

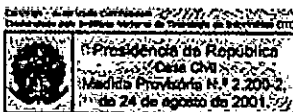
Esta certidão tem a sua validade até: 07/11/2017 às 14:50:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 607594

Código de Controle da Autenticação:

23980711161429260541-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José

Apucarana - Paraná - CEP 86800-730

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

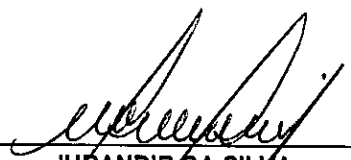




À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2016

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, Inscr. Estadual nº 90583819-90, Inscr. Municipal nº 16881, estabelecida na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-730, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JURANDIR DA SILVA, brasileiro, Divorciado, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 3.232.876-8. SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.073.209-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Apucarana, 25 de Novembro de 2016.


JURANDIR DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 366.073.209-53
RG 3.232.876-8 SSP/PR



14.918.622/0001-08
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA DEMÉTRIO SANTOS MOREIRA, 410
VILA SÃO JOSÉ - CEP 86.800-730
L APUCARANA - PR



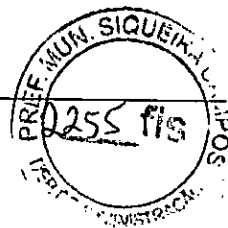
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José

Apucarana - Paraná - CEP 86800-730

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br



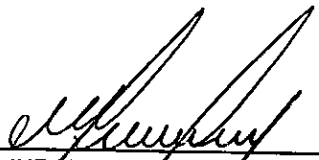
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR


ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, Inscr. Estadual nº 90583819-90, Inscr. Municipal nº 16881, estabelecida na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-730, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JURANDIR DA SILVA, brasileiro, Divorciado, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 3.232.876-8. SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.073.209-53, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 058/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Apucarana, 25 de Novembro de 2016.



JURANDIR DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 366.073.209-53
RG 3.232.876-8 SSP/PR


14.918.622/0001-08
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA DEMÉTRIO SANTOS MOREIRA, 410
VILA SÃO JOSÉ - CEP 86.800-730
APUCARANA - PR



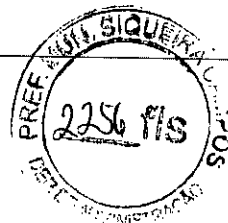
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José

Apucarana - Paraná - CEP 86800-730

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br



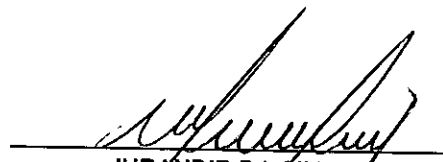
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.622/0001-08, Inscr. Estadual nº 90583819-90, Inscr. Municipal nº 16881, estabelecida na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-730, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JURANDIR DA SILVA, brasileiro, Divorciado, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 3.232.876-8. SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.073.209-53, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 058/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Apucarana, 25 de Novembro de 2016.



JURANDIR DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 366.073.209-53
RG 3.232.876-8 SSP/PR

14.918.622/0001-08

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DEMÉTRIO SANTOS MOREIRA, 410
VILA SÃO JOSÉ - CEP 86.800-730

APUCARANA - PR



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 03

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE 2002, CAPÍTULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E 166 " A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES"
"ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO"

Data de Emissão: 06/01/2016

FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

CNPJ/ CPF: 14.918.622/0001-08

ENDEREÇO: RUA DEMÉTRIO SANTOS MOREIRA, 410

VILA SÃO JOSÉ- APUCARANA - PARANÁ

RAMO DE ATIVIDADE: ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR CORRELATOS (PRODUTOS PARA SAÚDE), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERRAPÊUTICOS E IRRADIAÇÃO

AUTORIZAÇÃO AFE/ANVISA Nº 8.08.795-4 DE 28/01/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KARINA MORAIS MORI IMBRIANI CRO/PR Nº 00.20240

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Cui. DE 170-4
R. Princesa Isabel, 1111 - Jd. São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81130-000 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico e presente trabalho digitalizado, reproduzido fielmente, conforme o artigo 11, inciso V, e o artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 11.343 de 23/08/2006, e o artigo 10, inciso II, da Lei Estadual nº 10.746 de 14/06/2007, e o artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 10.746 de 14/06/2007.

Cód: Autenticação: 23881101161446030698-T; Data: 11/01/2016 14:46:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR49872-5276
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br>

Nelson Jorge Capelari
Técnico em Vigilância Sanitária
Divisão de Vigilância Sanitária
AMS - DVS - Apucarana / PR
Resp. Inspeção

Nelson Jorge Capelari
Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária
Dept. de Vigilância Sanitária
AMS - DVS - Apucarana / PR
Resp. Serviço



Carimbo
Data do Licenciamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2016 às 10:36:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc482ba0d8e65c299773b694e3951498ded6b528f8179c4daad2232abc
3964607565030e1fce4e481f9823a7de3b8a0471b6a08b912dcbcac29d43fedb43cd1fb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

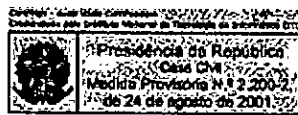
Esta certidão tem a sua validade até: 12/01/2017 às 04:55:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 472774

Código de Controle da Autenticação:

23981101161446030658-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA
Autorizações e Cadastro**



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		CNPJ 14.918.622/0001-08
Endereço Completo rua prof. edwaldo canezin tosch, nº 435 - vila feliz CEP: 86808045 - APUCARANA/PR		Telefone 43 30337773
Responsável Técnico KARINA MORAIS MORI IMBRIANI	Responsável Legal LEANDRO MORI DO COUTO	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.08.795-4 (U19YX238LH33)	Data do Cadastro 28/01/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.461752/2012-15	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: MAGISTRIS DO BRASIL LABORATÓRIO DERMOCOSMÉTICO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ULISSES JAMIL CURY, Nº 780 - DISTRITO IND. ULISSES DA SILVA GUIMARÃES
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15092601 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 03.758.957/0001-90
 PROCESSO: 25351.027783/00-01 AUTORIZ/MS: 2.03105.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: EMILE COSMÉTICOS BIOLÓGICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
 ENDEREÇO: AV VITOR ODORICO BUENO, 510
 BAIRRO: TERRA PRETA CEP: 07600000 - MAIRIPORÃ/SP
 CNPJ: 43.824.978/0001-80
 PROCESSO: 25991.005222777 AUTORIZ/MS: 2.00037.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 275, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
 Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: VALE BRILHANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA LICO AMARAL, Nº 443
 BAIRRO: DOM BOSCO CEP: 88307010 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 06.085.806/0001-06
 PROCESSO: 25024.002064/2005-11 AUTORIZ/MS: 3.03480.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: TRANS-ELIS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV IRMÃOS PEREIRA N 411 SALA 04
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87301010 - CAMPO MOURÃO/PR
 CNPJ: 81.409.088/0001-80
 PROCESSO: 25351.730889/2010-47 AUTORIZ/MS: 3.04564.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: CANDEAIS INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA D'FRUT - GALPÃO, Nº 18
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 47800000 - BARREIRAS/BA
 CNPJ: 04.517.646/0001-00
 PROCESSO: 25351.304428/2006-71 AUTORIZ/MS: 3.03443.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: NAR SUPLEMENTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MESQUITA, Nº 110
 BAIRRO: CAMBUÍ CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.994.954/0001-80
 PROCESSO: 25351.619797/2007-81 AUTORIZ/MS: 3.03639.3
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRENZE, Nº 254
 BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 82.387.226/0001-51
 PROCESSO: 25023.170187/95 AUTORIZ/MS: 3.01845.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 276, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: LUNAMED HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV. VEREADOR JOSÉ FERREIRA, 325
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
 CNPJ: 11.116.640/0001-88
 PROCESSO: 25351.354421/2010-16 AUTORIZ/MS: 3.04448.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: Tendo em vista encerramento das atividades vinculadas à classe de saneantes domissanitários e considerando que o estabelecimento deixa de apresentar situação balneada junto à Receita Federal devido a pendências fiscais.

RESOLUÇÃO - RE Nº 277, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

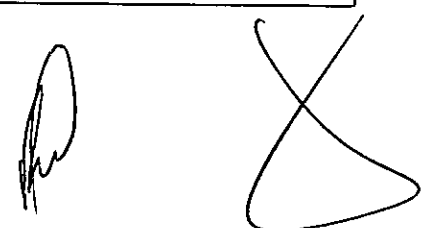
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
 Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. MANOEL DA COSTA LIMA Nº 783
 BAIRRO: JD. PIRATINGA CEP: 79081040 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 10.805.902/0001-59
 PROCESSO: 25351.464742/2012-01 AUTORIZ/MS: G3Y93MIMM104 (8.08794.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MARIEL LOGÍSTICA LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DEALES BERNARDO, Nº 107-A
 BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085440 - SANTOS/SP
 CNPJ: 11.005.471/0001-09
 PROCESSO: 25351.456140/2012-01 AUTORIZ/MS: K20X0396Y268 (8.08791.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: set transportes ltda epp
 ENDEREÇO: francisco pedro machado 333 B
 BAIRRO: barreiros CEP: 88117402 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 04.522.783/0001-24
 PROCESSO: 25351.452520/2012-06 AUTORIZ/MS: KY14MYX0L36L (8.08808.0)

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV. ALTINO TOME QD. 91-A LT 13/14
 BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905790 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 02.563.570/0001-15
 PROCESSO: 25351.474440/2012-10 AUTORIZ/MS: P452YX0H3M0H (8.08810.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Scientific Dental Ltda
 ENDEREÇO: Av. Guimarães Rosa, 643
 BAIRRO: Bom Jardim CEP: 35701035 - SETE LAGOAS/MG
 CNPJ: 07.218.262/0003-38
 PROCESSO: 25351.497644/2012-11 AUTORIZ/MS: K0961M1X2Y24 (8.08807.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 379
 BAIRRO: RESSACA CEP: 32110005 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 06.073.848/0001-27
 PROCESSO: 25351.448900/2012-14 AUTORIZ/MS: P685Y8Y2M7H6 (8.08796.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: royal distribuidora ltda - cnpj
 ENDEREÇO: rua prof. edwaldo canezin rossi nº 433
 BAIRRO: vila feliz CEP: 86808045 - APUCARANA/PR
 CNPJ: 14.918.622/0001-08
 PROCESSO: 25351.7461752/2012-15 AUTORIZ/MS: U19YX238LH33 (8.08795.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: RP-MEDICAL SYSTEMS - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ENDEREÇO: R. Dona Francisca 8300, BLOCO 09 MODULO E PARTE 03
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 06.651.013/0002-98
 PROCESSO: 25351.439309/2012-16 AUTORIZ/MS: CL0644M6X6L6 (8.08820.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: mooca logistica ltda
 ENDEREÇO: Av Antonio Buscetto, 171
 BAIRRO: TIC CEP: 13069119 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 02.360.122/0001-14
 PROCESSO: 25351.389964/2012-16 AUTORIZ/MS: U522W3282M2L (8.08798.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BM9 COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
 ENDEREÇO: RUA AMAZONAS 221 SALA 21 2º ANDAR
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09520060 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 13.709.420/0001-93
 PROCESSO: 25351.455253/2012-17 AUTORIZ/MS: U77LW19M1L3M (8.08811.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: tima comercio, industria, importação e exportação ltda
 ENDEREÇO: rua tiquatira, 490
 BAIRRO: saôde CEP: 04137111 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 62.691.738/0001-08
 PROCESSO: 25351.458513/2012-17 AUTORIZ/MS: 40936LH8LHX1 (8.08790.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº 136
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58010780 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 10.557.901/0001-32
 PROCESSO: 25351.467176/2012-18 AUTORIZ/MS: UX990M3J4L4Y (8.08797.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Loh Enterprises Importação, Exportação, Comércio e Serviços LTDA.
 ENDEREÇO: Rua Salvador Pirri, 04 Loja
 BAIRRO: Milionários CEP: 30620040 - BELO HORIZONTE/MG





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015643707-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.918.622/0001-08**
Nome: **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMEN

CNPJ: 17.737.428/0001-14

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMANOEL PEREIRA BARDUZZI, brasileiro, natural de Londrina Pr., nascido em 02/01/1985, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, CPF nº 053.777.429-74, RG nº 8.672.089-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina Pr. a Rua José Batista Guimarães, 213 Conjunto Maria Cecília CEP: 86.085-410, ROSA CLAUDINO DA SILVA, brasileira, natural de Sertanópolis Pr, nascida em 28/12/1948, divorciada, do comércio, CPF nº 363.869.609-04, RG nº 4.168.574-3 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina Pr a Rua Belmiro Catori, 319 Jardim Imagawa CEP: 86.080-370, sócios componentes da sociedade limitada, **HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1523, Loja 08 – Centro CEP: 86.010-490, Londrina Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207552987 em 01/03/2013 e inscrita no CNPJ 17.737.428/0001-14, resolvem assim, contratar a presente alteração contratual, com as cláusulas seguintes:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **EMANOEL PEREIRA BARDUZZI**, já qualificado, que cede e transfere neste ato 19.800 (Dezenove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para as quais dá plena, geral e irrevogável quitação da cessão das quotas ora efetuadas a sócia ingressante **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, natural de Londrina Pr., nascida em 18/03/1971, casada com comunhão parcial de bens, do comércio CPF nº 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina Pr., Avenida Paul Harris, 88 Bloco 8 Apto. 401 Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP: 86.039-280.

2ª. A administração da sociedade cabe a sócia **Silvana Pelais Pesenti**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia.



HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMEN

CNPJ: 17.737.428/0001-14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVANA PELAIS PESENTI, brasileira, natural de Londrina Pr., nascida em 18/03/1971, casada com comunhão parcial de bens, do comércio CPF nº 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina Pr., Avenida Paul Harris, 88 Bloco 8 Apto. 401 Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP: 86.039-280, ROSA CLAUDINO DA SILVA, brasileira, natural de Sertanópolis Pr, nascida em 28/12/1948, divorciada, do comércio, CPF nº 363.869.609-04, RG nº 4.168.574-3 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina Pr a Rua Belmiro Catori, 319 Jardim Imagawa CEP: 86.080-370, sócias componentes da sociedade limitada, HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1523, Loja 08 – Centro CEP: 86.010-490, Londrina Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207552987 em 01/03/2013 e inscrita no CNPJ 17.737.428/0001-14, resolvem assim, CONSOLIDAR a presente alteração contratual, com as cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME.

2ª. A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1523, Loja 08 - Centro CEP: 86.010-490 Londrina - Pr.

3ª. O Objetivo Social é Comércio Atacadista e Varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar e peças e a Prestação de serviços na manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, e Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalar e odontológicos, sem operador e a Representação Comercial de Maquinas e Equipamentos médico-hospitalar, Odontológico e Ortopédico.



HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMEN

CNPJ: 17.737.428/0001-14

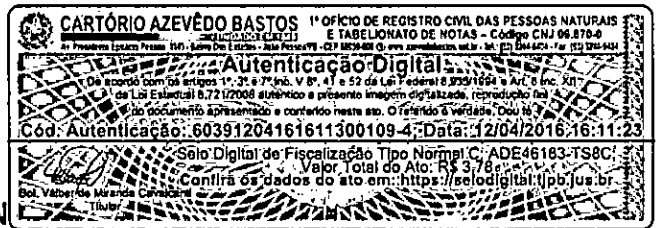
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3ª. Inclui-se no Objetivo Social a Atividade Econômica Representação Comercial de Máquinas e Equipamentos médico-hospitalar, Odontológico e Ortopédico. Com a inclusão desta Atividade Econômica, o Objetivo Social é Comércio Atacadista e Varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar e peças e a Prestação de serviços na manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, e Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalar e odontológicos, sem operador e a Representação Comercial de Máquinas e Equipamentos médico-hospitalar, Odontológico e Ortopédico.

4ª. O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Silvana Peláis Pesenti	19.800	19.800,00
Rosa Claudino da Silva	200	200,00
Total	20.000	20.000,00

5ª. A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-se o contrato social, com a seguinte redação:



HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMEN

CNPJ: 17.737.428/0001-14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4ª. O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Silvana Pelais Pesenti	19.800	19.800,00
Rosa Claudino da Silva	200	200,00
Total	20.000	20.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2013 e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade cabe a sócia **Silvana Pelais Pesenti**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia.



HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMEN

CNPJ: 17.737.428/0001-14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

9ª. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª. As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em outros estados, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMEN

CNPJ: 17.737.428/0001-14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

14ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de Londrina-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

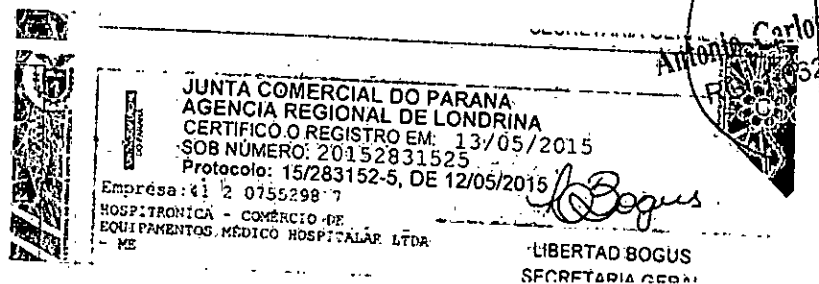
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

Londrina, 07 de Maio de 2015

Emanuel P. Barduzzi
Emanuel Pereira Barduzzi

Silvana Pelais Pesenti
Silvana Pelais Pesenti

Rosa Claudino da Silva
Rosa Claudino da Silva



Antonio Carlos Oliveira Cruz
Rég. 1052.578-5 / PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/04/2016 às 08:07:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e941905bdfacc5abe118d52c0b141b0c0257fb6ffe24c365f551e1f5e96
f486eb2e9dffe58d635b7d72e99c8e61b5f26eb509d3c069073d88b23b54e20518a4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para HOSPITRONICA - COM DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

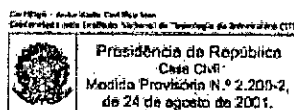
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/04/2017 às 03:23:08
(Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 516548

Código de Controle da Autenticação:

60391204161611300109-1 a 60391204161611300109-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/09/2016 às 12:02:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda57c6dfef8e50b9335f790d8590bb2a63fa47e0e6a314f912e16274ba0
f6307eb2e9dffe58d635b7d72e99c8e61b5f2b661d1dff0dc5890c44d50d3f2163bd1

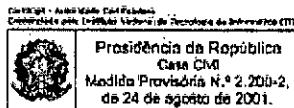
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para HOSPITRONICA - COM DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2017 às 12:02:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 594083

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

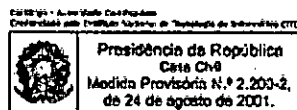


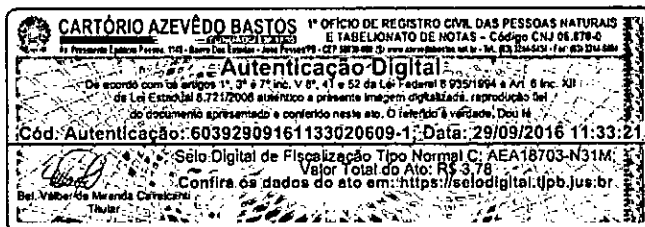
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

60392909161133020609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SILVANA PELAIS PESENTI, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.846.113-1 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 731.073.959-00, na qualidade de responsável legal (Sócio - Gerente) da empresa **HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.737.428/0001-14, Inscrição Estadual nº. 90624437-39, situada na Avenida Celso Garcia Cid, Nº. 1523, Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

RAFAEL FERNANDO GALLO, pessoa física, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13269521-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 096.291.889-02, natural de ARAPONGAS-PR, residente e domiciliado na Rua JOSÉ DELLALIBERA nº 938, Jardim ANA ROSA, CAMBÉ-PR, CEP 86193-550.

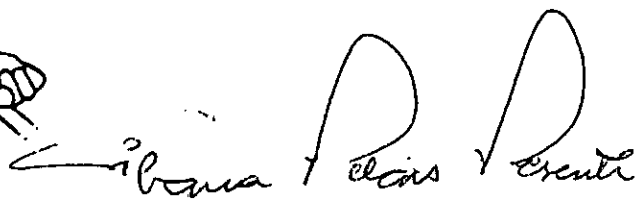
PODERES:

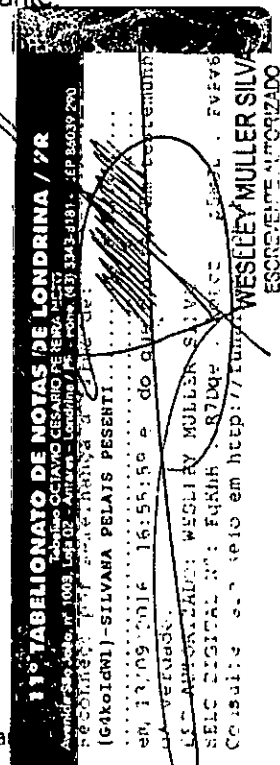
Representar a outorgante em Pregões e Procedimentos Licitatórios, podendo formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame par aquisição de produtos para Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além de Empresas Privadas de Economia Mistas e Fundações; retirar editais, apresentar propostas, assinar atas, assinar contratos, assinar propostas, assinar declarações, alegar e assinar guias de recolhimento de caução, debater cláusulas contratuais, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, praticar todos e quaisquer atos que visem o fiel cumprimento do presente mandato, defendendo todos os interesses do outorgante somente no que diz respeito a processos licitatórios.

VALIDADE

A presente procuração terá validade de 1 (um) ano da data de emissão.

Londrina (PR), 13 de Setembro de 2016.


HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA
SILVANA PELAIS PESENTI
Sócia Gerente
RG nº 4.846.113-1 SSP-PR
CPF nº 731.073.959-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2016 às 10:40:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10374fd36c9339dba435bd438e7f6acbce04a08c256cfe6c4a41495fc7b5d58deb2e9dffe58d635b7d72e99c8e61b5f26c66f7669b825fb0c4abff9f4045a2a4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para HOSPITRONICA - COM DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

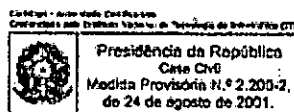
Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2017 às 04:50:24
(Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 518962

Código de Controle da Autenticação:

60391804161152110364-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MINISTÉRIO DAS CIDADES

NO ME
SILVANA PELAIS PESENTI

DOC. IDENTIDADE / ANQ. EMISSOR / UF
 4846113-1 SEEP PR14

CV 731.073.959-00 DATA NASCIMENTO 18/03/1971

FILIAÇÃO
 ADAIL PELAIS
 ROSA CLAUDINO DA SILVA
 PELAIS

POSSUIÇÃO ACC. CAT. HAB. 2

REGISTRO 00469202000 VALIDADE 25/10/2017 HABILITAÇÃO 15/12/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 661569380

PROIBIDO PLASTIFICAR
 661569380

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 25/10/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 15086152002 PR904831155

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ DE 878-0
 Rua Paraná, 115 - Sala 01 - Centro - Londrina - PR - CEP 86000-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60391804161152110364-1 Data: 18/04/2016 11:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15496-YJTW
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONFERE.COM
O ORIGINAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1247717534

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1247717534

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15113501850
1448600387

MINISTÉRIO INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CARTEIRAS / PASSAPORTES / IDENTIFICAÇÃO

RENATA PEREIRA CALVO

CPF: 1234567-0

DATA NASCIM.: 10/10/1985

CRIM. DOCTESTE: CALVO

MARIA APARECIDA DOS
SANTOS


PEREIRA
06/02/2017 05/02/2018

06559132101

06/02/2017 05/02/2018

147301850
1448600387

05/02/2016



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09353.968000/1140-04 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 25 de Novembro de 2016, às 13:57 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 89/2016, Licitação nº 58/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: De acordo com a análise realizado pelo Departamento de Saúde segue abaixo a relação de desclassificação dos itens das empresas participantes devidamente justificadas conforme o documento expedido e anexado ao processo. J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP: itens desclassificados 04, 05, 10, 11, 16, 22, 23, 27, 33, 37 e 38. DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP: itens desclassificados 04, 05, 09, 10, 11, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 31, 36 e 40. ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP: itens desclassificados 51 e 56. LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA EPP: item desclassificado 48. PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP: itens desclassificados 04, 07, 10, 11, 12, 17, 18, 22, 23, 25, 26 e 39. VALMIL COMERCIO DDE MEDICAMENTOS LTDA ME: itens desclassificados 01, 04, 05, 09, 11, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP: itens desclassificados 04, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34 e 38. HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA ME: itens desclassificados 01, 04, 05, 21, 22, 23, 27 e 38. MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME: itens desclassificados 52 e 56. DEIZELAINÉ XAVIER DIAS ME: itens desclassificados 07, 11, 24, 33 e 48. REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI ME: item desclassificado 48. SUPERAR EIRELI EPP: item desclassificado 48.

Participante: 355 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO	UND	6,00	KONDENTECH MOD YG-10	0,0000	580,50	3.483,00
7	BIOMBO TRIPLO INOXDOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS	UND	1,00	RENASCER RN 14116	0,0000	727,00	727,00
	CARRO MACA ALTURA REGULÁVEL,	UND	2,00	RENASCER RN 04022	0,0000	1.017,18	2.034,36
18	COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 40 LITROS	UND	1,00	SCHUSTER S45GII	0,0000	2.335,42	2.335,42
37	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO DIGITAL	UND	5,00	SISPACK SM 350	0,0000	1.165,00	5.825,00
39	CADEIRA DE RODAS EM AÇO CARBONO	UND	2,00	PROLIFE ELITE OBESO	0,0000	1.012,37	2.024,74
57	DESTILADOR PARA AGUA	UND	7,00	BIOART	0,0000	745,00	5.215,00
Total do Participante ----->							21.644,52

Participante: 3580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO:	UND	3,00	AGRATTO	0,0000	1.635,00	4.905,00
46	MICRO-COMPUTADOR	UND	9,00	LETTECH + AOC	0,0000	1.250,00	11.250,00
51	NO-BREAK 1KVA BIVOLT	UND	7,00	RAGTECH	0,0000	400,00	2.800,00
53	ROTEADOR WIRELESS 04 PORTAS	UND	4,00	INTELBRAS	0,0000	300,00	1.200,00
54	SWITCH 24 PORTAS	UND	2,00	INTELBRAS	0,0000	225,00	450,00
55	IMPRESSORA LESER	UND	3,00	HP	0,0000	550,00	1.650,00
Total do Participante ----->							22.255,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR



Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 2/4

Participante: 10029 - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	ESCADINHA DE 02 DEGRAUS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1,00	CONKAST / CNK 1063	0,0000	137,00	137,00
28	Lanterna clínica 2,2v	UND	2,00	PREMIUM / ALUMINIO	0,0000	9,90	19,80
Total do Participante ----->							156,80

Participante: 10039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	GELADEIRA/REFRIGERADOR 300 LITROS	UND	6,00	CONSUL	0,0000	1.570,00	9.420,00
43	ARQUIVO DE AÇO QUATRO GAVETAS	UND	1,00	VEGEL	0,0000	380,00	380,00
47	DVD PLAYER COM ENTRADA USB FRONTAL -	UND	1,00	MONDIAL	0,0000	105,00	105,00
Total do Participante ----->							9.905,00

Participante: 10084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 1	UND	7,00	SERCON	0,0000	6.450,00	45.150,00
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 2	UND	5,00	SERCON	0,0000	7.400,00	37.000,00
9	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (conjunto)	UND	6,00	KAVO	0,0000	11.700,00	70.200,00
10	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE	UND	2,00	MHL	0,0000	1.450,00	2.900,00
11	CARRO CURATIVO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E COM BACIA	UND	2,00	MHL	0,0000	1.400,00	2.800,00
13	Carro Funcional p/ limpeza	UND	1,00	BRALIMPIA	0,0000	940,00	940,00
17	DERMATOSCOPIO 10 AUMENTOS	UND	6,00	MD	0,0000	799,00	4.794,00
20	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO DEA	UND	2,00	ZOLL	0,0000	10.400,00	20.800,00
21	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS	UND	1,00	BIONET	0,0000	7.200,00	7.200,00
22	DETECTOR FETAL DE MESA	UND	2,00	MD	0,0000	1.580,00	3.160,00
23	DOPPLER FETAL PORTÁTIL COM TELA DE LCD COLORIDO	UND	1,00	MD	0,0000	900,00	900,00
25	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO (AP DE PRESSÃO)	UND	5,00	RIESTER	0,0000	290,00	1.450,00
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL(ESFIGMOMANOMETRO)	UND	3,00	RIESTER	0,0000	290,00	870,00
27	Clareador e fotopolimerizador à bateria (sem fio)	UND	6,00	SCHUSTER	0,0000	720,00	4.320,00
	Oxímetro de Pulso Portátil recarregável	UND	1,00	MD	0,0000	2.400,00	2.400,00
32	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS FIBERGLASS	UND	1,00	MOLDGLASS	0,0000	4.390,00	4.390,00
33	MOCHO C/ REGULAGEM	UND	1,00	KAVO	0,0000	640,00	640,00
34	oftalmoscópio XL 2.5 V, em estojo	UND	1,00	RIESTER	0,0000	550,00	550,00
35	CABEÇA OFTALMOSCOPIO 2,5 V XL	UND	2,00	RIESTER	0,0000	1.530,00	3.060,00
36	OTOSCOPIO XENON XL 2.5 V	UND	1,00	RIESTER	0,0000	470,00	470,00
40	CÂMARA P/ CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLÁBEIS	UND	1,00	BIOTECNO	0,0000	25.000,00	25.000,00
58	Centrífuga Sorológica 40 tubos	UND	1,00	INBRAS	0,0000	4.850,00	4.850,00
Total do Participante ----->							243.844,00

Participante: 11200 - HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO 70KV	UND	5,00		0,0000	3.800,00	19.000,00
3	Articulador odontológico	UND	8,00		0,0000	320,00	2.560,00
Total do Participante ----->							21.560,00

Participante: 11201 - DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
50	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L	UND	1,00		0,0000	675,00	675,00
Total do Participante ----->							675,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR 226479

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 3/4

Participante: 11212 - MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	GELADEIRA/REFRIGERADOR 350 LITROS	UND	2,00	electrolux	0,0000	1.680,00	3.360,00
48	BEBEDOURO/PURIFICADOR COLUNA INOX :	UND	1,00	libell master	0,0000	479,00	479,00
49	TV LED 42 POLEGADAS	UND	1,00	Ig lx300	0,0000	1.885,00	1.885,00
Total do Participante ----->							5.724,00

Participante: 11213 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	BALDE A PEDAL (LIXEIRA) 15 LITROS INOX	UND	2,00	PURIMAX	0,0000	93,00	186,00
8	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO ESMALTADO	UND	3,00	METALIC	0,0000	220,00	660,00
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 4 SAIDAS	UND	1,00	OLIDEF	0,0000	1.385,00	1.385,00
15	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 6 SAIDAS	UND	2,00	OLIDEF	0,0000	1.659,00	3.318,00
	CILINDRO PARA GAZES MEDICINAIS 7 LITROS	UND	2,00	MAT/JG/MS	0,0000	900,00	1.800,00
19	COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 60 LITROS	UND	1,00	PEG	0,0000	2.790,00	2.790,00
29	Laringoscópio fibra ótica de LED com lâminas curvas	UND	2,00	MIKATOS	0,0000	890,00	1.780,00
30	Laringoscópio fibra ótica de LED com lâminas curvas INFANTIL	UND	2,00	MIKATOS	0,0000	559,00	1.118,00
38	Ultrassom Piezoelétrico e Jato de Bicarbonato	UND	6,00	ORTUS	0,0000	1.800,00	10.800,00
Total do Participante ----->							23.837,00

Participante: 11214 - HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
52	PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 LUMENS	UND	1,00		0,0000	1.740,00	1.740,00
56	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MANUAL	UND	3,00		0,0000	390,00	1.170,00
Total do Participante ----->							2.910,00

Participante: 11216 - SUPERAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
44	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS QUENTE/FRIO:	UND	11,00	York YKS09QCA	0,0000	1.240,00	13.640,00
Total do Participante ----->							13.640,00
Total Geral ----->							366.151,32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo:

96/2016

Processo de Licitação:

89/2016-30

Data do Processo:

04/11/2016


Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


Siqueira Campos, 25 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

-  - Pregoeiro(a)


Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

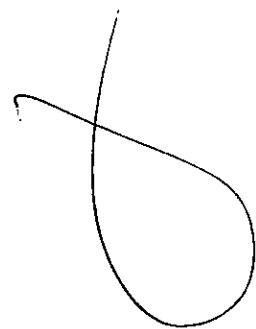
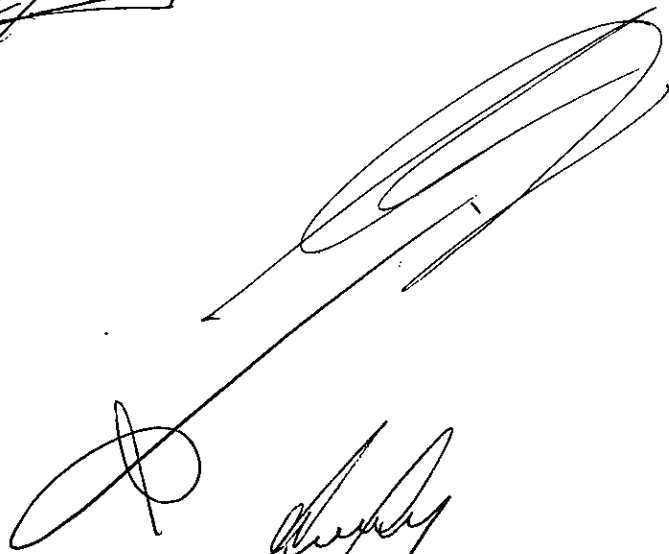
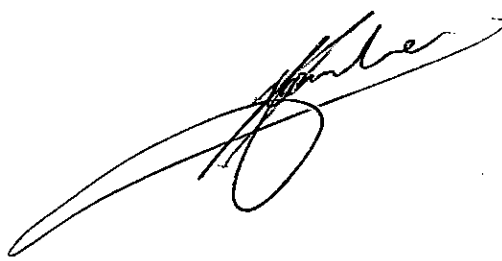
-  - Fiscal de Postura

Flavia fatima de Moraes

-  - Agente Administrativo

Fabricio Jose Gonçalves

-  - Agente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 1/23

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09353.968000/1140-04 MINISTERIO DA SAÚDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Dezembro de 2016, às 10:28 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 89/2016, Licitação nº 58/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa Royal Distribuidora Ltda EPP, apresentou a Certidão de Débitos Estaduais vencida foi feito a consulta e a empresa está regularizada sendo impresso o documento. No encerramento da fase de lances a empresa Duomed Produtos Medicos Hospitalares Ltda EPP manifestou interesse de entrar com recurso quanto a sua desclassificação no item 40, a pregoeira concedeu prazo de três dias úteis para apresentação do recurso e mais três dias úteis para as demais apresentar as contrarrazões. Quanto a habilitação todas as empresas foram habilitadas.

Participante: 355 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO - Painel digital com teclados tipo membrana externa. Haste batidora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em ? oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Segurança - Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral luminosa no painel. Temporizador Digital Eletrônico micro-processado com escala de 0 à 60 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante.	UND	6,00	KONDENTECH MOD YG-10	0,0000	580,50	3.483,00
7	BIOMBO TRIPLO INOXDOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS BIOMBO TRIPLO INOXDOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS, COM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL Estrutura em tubo de aço inoxredondo de ¾ x 1.20mm Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios Rodízios giratórios de 2" nas laterais Pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas Acompanha cortinas em plástico impermeável na cor Branca Acabamento polido Dimensão aproximada:1870 x 1800 mm - aberto Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante	UND	1,00	RENASCER RN 14116	0,0000	727,00	727,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 2/23

Participante: 355 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	<p>CARRO MACA ALTURA REGULÁVEL - Carro Maca com altura regulável, dotado de leito com cabeceira, também regulável, o qual possui proteção contra choques laterais e frontais, sendo removível e confeccionado em espuma com revestimento em courvim. Estrutura tubular confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Sistema de elevação do leito acionado através de manivela retrátil, localizada junto à peseira. Grades laterais, suporte de soro (02 ganchos) e manivela retrátil confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Carro dotado de 04 rodízios de 5", sendo 02 com freios nas diagonais. DIMENSÕES: Leito (úteis): Comp.: 1.810mm Larg.: 520mm Alt. Máxima: 800mm - Alt. Mínima: 620mm Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante</p>	UND	2,00	RENASCER RN 04022	0,0000	1.017,18	2.034,36
35	<p>COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 40 LITROS - Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Baixo nível de ruído: 56 Db a um metro de distância. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores.Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). Acompanha dois refis para futura substituição. Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide). Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Alimentação: 127V ou 220V - Monofásico Freqüência do Motor: 60 Hz Fluxo de ar (vazão efetiva): 212 l/min. (7,48 pc/min.) Capacidade do reservatório: 45 litros Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) Potência (motor): 1,13 CV (840W) Velocidade de rotação do motor:1750 r.p.m. Número de pólos do motor:4 polos Número de pistões (cabeçotes):2 pistões Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante</p>	UND	1,00	SCHUSTER S45GII	0,0000	2.335,42	2.335,42
37	<p>SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO DIGITAL - Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro. Permite selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de selagem de 13mm. Desenvolvida para atender diversos segmentos: hospitais, clínicas, consultórios odontológicos. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante</p>	UND	5,00	SISPACK SM 350	0,0000	1.165,00	5.825,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 3/23

Participante: 355 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	CADEIRA DE RODAS EM AÇO CARBONO - Fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo reforçado com lona e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm no assento, com protetor de roupa, dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis, com apoio em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon injetado removíveis com quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" raiaada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática). Capacidade mínima 130 KG Largura mínima do assento 52 cm Largura máxima aberta 71 cm Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	UND	2,00	PROLIFE ELITE OBESO	0,0000	1.012,37	2.024,74
57	DESTILADOR PARA AGUA - equipamento desenvolvido para atendê-lo na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Fácil manuseio; Design moderno; Baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos; Não necessita instalação hidráulica; 1 ano de garantia; Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante	UND	7,00	BIOART	0,0000	745,00	5.215,00
Total do Participante ----->							21.644,52

Participante: 3580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO - No mínimo 12.000 btus Alimentação elétrica 220 v Apresentar catalogo	UND	3,00	AGRATTO	0,0000	1.635,00	4.905,00
46	MICRO-COMPUTADOR - Processador mínimo 2 núcleos e processamento, mínimo 2,40 Ghz, FBBS 1066Mhz, 3MB cache L2, memória Ram 4GB (DDR3, PC5300), Slots de Memória 2 Disco Rígido (HD) 500GB SATA 7200RPM, Unidade Ótica DVDRW (gravador de CD 48x gravador de DVD 16x), Leitor de Cartões MS, MS PRO, SD, MMC, Monitor mínimo 18,5 LCD com resolução mínima 1366x768pixel e conexão vga, Vídeo com processamento de vídeo integrado com alocação dinâmica mínima 256 MB, Áudio 5.1, Rede 10/100/1000Mbps, Teclado português brasil ABNT2 com 107 teclas e OS/2, Mouse PS/2 com 2 botões e scroll ótico, Caixas de som 2.0 estéreo, Gabinete minitorre, Baias internas 2x3, Baias externas 2x5 e 1x Garantia de 12 MESES	UND	9,00	LETECH + AOC	0,0000	1.250,00	11.250,00
51	NO- BREAK PARA COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE 1000va. - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V. - 6 tomadas no Padrão NBR 14136 APRESENTAR CATALOGO	UND	7,00	RAGTECH	0,0000	400,00	2.800,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016



Folha: 4/23

Participante: 3580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	<p>ROTEADOR WIRELESS 04 PORTAS - Características: Capacidade até 60 usuários navegando simultaneamente: " Ideal para aplicações em estabelecimentos comerciais, como cafés, escritórios, bares, restaurantes, etc. " Assistente de configuração fácil - Velocidade : 300 MBPS - 2 redes Wi-Fi: uma para funcionários e uma para visitantes - Melhor cobertura de sinal com 500 mW de potência.. - Modo de operação Roteador - Instalação fácil, Visualização do status do roteador pelo LED - Clientes conectados e nível de qualidade de sinal por cliente Controle de potência: Porta Ethernet Porta:1 WAN/LAN (PoE passivo) 1 LAN Padrão 10/100 Mbps Características gerais: Frequência 2,4 GHz Potência de RF: 500 mW Antenas: 2 antenas removíveis 5 dBi Padrão: IEEE 802.11n 300 Mbps 2T2R Chipset :Ralink RT3662 Flash: 8 MB SDRAM: 64 MB Sensibilidade:-90 dBm Wireless: Opção de ocultar SSID corporativo Segurança: WEP WPA-PSK (TKIP/AES) WPA2-PSK (AES) Multi SSID: 2 Isolação de SSID: SSID visitante acessa somente a WAN QoS: Controle de banda por SSID Alocação dinâmica por usuário</p>	UND	4,00	INTELBRAS	0,0000	300,00	1.200,00
54	<p>SWITCH 24 PORTAS - 24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo Instalação simples e rápida (Plug & Play) Taxa de transferência de até 200 Mbps Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede Guia de instalação em português e espanhol Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede Painel frontal com LEDs indicadores</p>	UND	2,00	INTELBRAS	0,0000	225,00	450,00
55	<p>IMPRESSORA LESER - IMPRESSORA Imprima até 19 ppm Carta/18 ppm A4 com saída da primeira página em 8,5 segundos, Velocidade de impressão: até 19 ppm em preto e branco (normal, Carta) Resolução de impressão: até 600 x 600 x 2 dpi (1.200 dpi de saída efetiva) Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade Opções de impressão em frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido) CICLO DE SERVIÇO Até 5.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: De 250 a 1.500 páginas MÊM. MÁXIMA/PADRÃO 2 MB TIPOS DE MÍDIA ACEITOS Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais TAMANHOS DE MÍDIA ACEITOS Carta, Ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch) TENSÃO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz) Apresentar catalogo</p>	UND	3,00	HP	0,0000	550,00	1.650,00

Total do Participante ----->

22.255,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016/PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 5/23

Participante: 10029 - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	ESCADINHA DE 02 DEGRAUS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL - Escada de 02 degraus confeccionada em estrutura tubular com degraus confeccionados em compensado compactado, recebendo piso de borracha anti-derrapante, pés com ponteiros em material plástico. Estrutura confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido. DIMENSÕES: Largura (Total): 420mm Altura (do piso ao 1.º degrau): 210mm Altura (do piso ao 2.º degrau): 370mm Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	UND	1,00	CONKAST / CNK 1063	0,0000	137,00	137,00
28	LANTERNA CLINICA - Possui estrutura em plástico rígido reforçado com fibra de vidro . Possui clip para prender no bolso. Deve possuir foco de luz fixo concêntrico. Deve possuir comprimento do cabo de 12mm e 1cm de diâmetro. Deve utilizar 2 pilhas alcalinas AAA de 1,5v. Sistema de acionamento simples, basta pressionar o clip. Deve acompanhar 2 pilhas e capa protetora. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	UND	2,00	PREMIUM / ALUMINIO	0,0000	9,90	19,80
Total do Participante ----->							156,80

Participante: 10039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	GELADEIRA/REFRIGERADOR 300 LITROS - Com no mínimo 2 portas degelo automático Selo A de eficiência energética Alimentação elétrica 127v Apresentar catalogo	UND	6,00	CONSUL	0,0000	1.570,00	9.420,00
43	ARQUIVO DE AÇO QUATRO GAVETAS = Arquivo confeccionado em chapa de aço laminada fria, gavetas com porta etiqueta estampado e puxador tipo alça cromado, com sistema deslizante por rolamento de aço e fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo. Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 40 a 50 microns, com secagem a estufa a 240°C. confeccionados em chapas 24 Medidas aproximadas 1.35x47X68 COR CINZA Apresentar catalogo.	UND	1,00	VEGEL	0,0000	380,00	380,00
47	DVD PLAYER COM ENTRADA USB FRONTAL - E FUNCAO RIPPING. COM CONTROLE REMOTO.	UND	1,00	MONDIAL	0,0000	105,00	105,00
Total do Participante ----->							9.905,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature and several smaller ones.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 6/23

Participante: 10084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 1 - Equipamento utilizado para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos em clínicas odontológicas, médicas, postos de saúde e ambulatórios, dentre outros. De fácil instalação, não requer instalação hidráulica. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER O PAINEL DE CONTROLE FRONTAL Controle construído com componentes de altíssima qualidade e confiabilidade, com funcionamento totalmente automático, realizado por meio de micro controlador. Possui 3 ciclos de esterilização. Apresenta tecla de secagem extra de mais 10 minutos para os casos em que o usuário julgar necessário o processo. Monitoramento no controle da temperatura, obtidos por meio de uma termo resistência (PT-100). Câmara cilíndrica construída em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e não transfere calor ao ambiente. Possui bandejas confeccionadas em aço inox, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, garantindo excelente qualidade na esterilização. Porta em aço inoxidável fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Possui dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Sistema de fechamento da porta construído de forma robusta, dotado internamente de um rolamento de encosto que proporciona maior segurança e suavidade no manuseio. Os cabos são em ba quelite, isolantes ao calor. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável. Reservatório em aço inoxidável acoplado ao equipamento, com capacidade para 3 litros. Possibilita o reaproveitamento da água, permitindo vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anti corrosivo e pintura epóxi. Apresenta aberturas para ventilação tipo "venezianas". Painel de controle com chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e start/stop. Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3 °C a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR 13. CAPACIDADE MINIMA 42 LITROS</p> <p>Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante</p>	UND	7,00	SERCON	0,0000	6.450,00	45.150,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 PR

Processo Administrativo: 96/2016
 Processo de Licitação: 89/2016
 Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 7/23

Participante: 10084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 2 - Equipamento utilizado para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos em clínicas odontológicas, médicas, postos de saúde e ambulatórios, dentre outros. De fácil instalação, não requer instalação hidráulica. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER O PAINEL DE CONTROLE FRONTAL Controle construído com componentes de altíssima qualidade e Confiabilidade, com funcionamento totalmente automático, realizado por meio de micro controlador. Possui 3 ciclos de esterilização. Apresenta tecla de secagem extra de mais 10 minutos para os casos em que o usuário julgar necessário o processo. monitoramento no controle da temperatura, obtidos por meio de uma termo resistência (PT-100). Câmara cilíndrica construída em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e não transfere calor ao ambiente. Possui bandejas confeccionadas em aço inox, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, garantindo excelente qualidade na esterilização. Porta em aço inoxidável fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Possui dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Sistema de fechamento da porta construído de forma robusta, dotado internamente de um rolamento de encosto que proporciona maior segurança e suavidade no manuseio. Os cabos são em ba quelite, isolantes ao calor. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável. Reservatório em aço inoxidável acoplado ao equipamento, com capacidade para 3 litros. Possibilita o reaproveitamento da água, permitindo vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anti corrosivo e pintura epóxi. Apresenta aberturas para ventilação tipo "venezianas". Painel de controle com chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e start/stop. Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3 °C a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR 13. CAPACIDADE MINIMA 42 LITROS</p> <p>Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante</p>	UND	5,00	SERCON	0,0000	7.400,00	37.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 PR

Processo Administrativo: 223/198/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 8/23

Participante: 10084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (conjunto) - Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamotável, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.</p> <p>Equipo acoplado com trava PNEUMATICO I, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa triplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi. Refletor Odontológico dotado de lâmpada halogena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000° k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, com 3 intensidades de luz(22.000, 15.000 e 6.000), controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.</p> <p>01 Turbina Extra Torque. Turbina fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a</p>	UND	6,00	KAVO	0,0000	11.700,00	70.200,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 9/23

refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Com rolamentos de esferas de alta precisão, rotor balanceado. Totalmente esterilizável em autoclave até 135o C, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 380.000 rpm. Consumo de ar: 34 até 37 NI/min. Pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bar Fresas recomendadas; FG 19-26mm. Sistema de retirada da fresa por meio de troca broca, seguro para o odontólogo. Identificação do instrumento gravado a laser.

01 Micromotor INTRAmatic 181 DBN. Micro motor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135° C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressão de trabalho: 2,2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser. 01 Contra Ângulo INTRAmatic 2068 FGBN. Contra Ângulo fabricado em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 25.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento 01 Peça Reta INTRAmatic 10 ABN

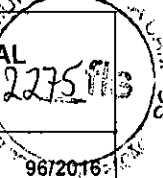
Peça Reta fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal Intra. Máximo desempenho de trabalho a 25.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão 1:1, com spray externo. Identificação do instrumento gravado. 01 MOCHO: regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia Sistema a gás para regulagem de altura do assento. Base giratória com cinco rodízios Observação: todos os itens e acessório deverão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR



Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 10/23

obrigatoriamente ser da mesma marca. Apresentar registro na ANVISA e BPF e catalogo e autorização

10	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE - Estrutura em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó, é reclinável através de sistema de alavanca hidráulica, proporciona posição de trendelemburg, semi-sentado, sentado. O apoio de pés é efetuado mecanicamente através de sistema de cremalheira. O assento, encosto e apoio de pés é estofado com espuma de poliuretano sendo de formato anatômico com revestimento em courvim. Acompanha 02 apoios para braços os quais são do tipo concha, confeccionados em aço inoxidável, com revestimento em courvim e regulagem de altura e posicionamentos. DIMENSÕES: Posição Sentado: Comp.: 900mm Larg.: 650mm - Larg. (útil do assento): 520mm Alt.: 1100mm Posição Deitado: Comp.: 1700mm Larg.: 650mm; Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante	UND	2,00	MHL	0,0000	1.450,00	2.900,00
11	CARRO CURATIVO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E COM BACIA - Carro com estrutura tubular, tampo, prateleira e varandas confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido. Equipado de balde com capacidade de 4,2 litros e bacia, também confeccionados em aço inoxidável AMBOS RETRATEIS com acabamento polido. Dotado de 04 rodízios, sendo 02 deles com freios na diagonal. DIMENSÕES: Comp.: 800mm x Larg.: 430mm x Alt.: 800mm. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE) da licitante	UND	2,00	MHL	0,0000	1.400,00	2.800,00
13	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA - Confeccionado em polipropileno injetado dotado de prateleiras e suportes. Acompanha: Balde DOBLO 30 Litros; 02 Cabos Alumínio 1,40 m; Haste Americana Refil de Algodão 320 g; Armação Mop Profi; Refil Mop Pó Profi; Pá POP; Placa Sinalizadora Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	UND	1,00	BRALIMPIA	0,0000	940,00	940,00
17	DERMATOSCOPIO 10 AUMENTOS - Iluminação de Xenon Halógena 2.5V proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. Ajuste de foco e campo de visão com aumento de 10 vezes. Lente de contato com escala e sem escala; Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Cabo em metal com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Reostato para controle de intensidade da luz; Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C; Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar o produto	UND	6,00	MD	0,0000	799,00	4.794,00

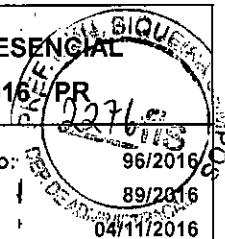
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016

Processo Administrativo: 96/2016
 Processo de Licitação: 89/2016
 Data do Processo: 04/11/2016



Folha: 11/23

Participante: 10084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	<p>DESFIBRILADOR AUTOMATICO DEA - Desfibrilador Externo Automático com as seguintes características mínimas em um só aparelho: Forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança. Análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 joules para adultos e para crianças no mínimo 50 joules. Deverá possuir tempo de carga para disparo menor que 10 segundos para a energia máxima do aparelho e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 segundos (ou mais) carregado. Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português número de choques e tempo de funcionamento. Mensagem e comando por texto e voz em português. Feedback da RCP em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões na tela do desfibrilador. Verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória interna ou cartão de dados do ECG contínuo, frequência e profundidade das compressões, eventos e procedimentos realizados. Transferência dos dados para PC através de conexão bluetooth ou porta infravermelha. Bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia de 03 anos no modo de espera, com capacidade mínima de 250 choques em energia máxima sem a necessidade de troca. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda as recomendações de desempenho da A.H.A. Deverá ser apresentadas certificações de conformidade definitivo com logomarca Inmetro com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP 55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.</p>	UND	2,00	ZOLL	0,0000	10.400,00	20.800,00
21	<p>ELETRCARDIÓGRAFO - Eletrocardiógrafo com impressão em 12 canais simultâneos, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação bivolt automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. Os exames devem ser impressos em papel no formato A4, termo sensível, possuir medidas e laudo interpretativo do ECG. Memória do último exame. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar os exames. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção isentos de latex; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo sensível e manual de instruções em português. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar o produto.</p>	UND	1,00	BIONET	0,0000	7.200,00	7.200,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 12/23

Participante: 10084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	DETECTOR FETAL DE MESA - Doppler Fetal digital de mesa, com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento e tela de LCD colorida que possibilite a visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Bateria interna recarregável Bivolt automático integrada ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar o produto	UND	2,00	MD	0,0000	1.580,00	3.160,00
23	DOPPLER FETAL PORTATIL COM TELA DE LCD COLORIDO - Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Possui alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar o produto	UND	1,00	MD	0,0000	900,00	900,00
25	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - Modelo clássico com tubo duplo metal, preto, braçadeira adulto velcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçaderia) * Válvula de precisão com ajuste fino * Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição * Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; * Escala e 0 a 300mmHg * Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Latex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); * Invólucro de metal preto laqueado * Em bolsa de vinil com zíper Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar o produto.	UND	5,00	RIESTER	0,0000	290,00	1.450,00
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL(ESFIGMOMANOMETRO) - Modelo clássico com tubo duplo metal, preto, braçadeira INFANTIL velcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçaderia) * Válvula de precisão com ajuste fino * Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição * Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; * Escala e 0 a 300mmHg * Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Latex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); * Invólucro de metal preto laqueado * Em bolsa de vinil com zíper Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar o produto	UND	3,00	RIESTER	0,0000	290,00	870,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR 2278

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 13/23

Participante: 10084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	<p>CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR - Clareador e fotopolimerizador à bateria (sem fio) - APLICAÇÕES: Restaurações diretas e indiretas. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais. Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis.</p> <p>TECNOLOGIA: Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE: A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Cores disponíveis: Preto ou Vermelho. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total - 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.</p> <p>MODOS DE USO: Rampa, contínuo e pulsado. Apresentar registro na ANVISA e Catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante</p>	UND	6,00	SCHUSTER	0,0000	720,00	4.320,00
31	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL - Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestígrafica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE) da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar o produto</p>	UND	1,00	MD	0,0000	2.400,00	2.400,00
32	<p>MESA PARA EXAMES CLÍNICOS FIBERGLASS - Móvel confeccionado em fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Dotado de 03 gavetas e 02 portas com prateleira interna, com dispositivo para escoamento de líquidos. O leito, é estofado em espuma de alta densidade com revestimento em couro, possuindo cabeceira regulável. As Mesas de Exames Clínicos Luxo Moldglass, podem ser elaboradas nos mais diversos padrões de cores para diferenciação de setores, bem como, com ou sem inscrição: nome do setor, especificação do material, e/ou logomarca do Hospital ou Casa de Saúde. DIMENSÕES: Comp.: 1.880mm; Larg.: 550mm; Alt.: 900 mm; Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da licitante</p>	UND	1,00	MOLDGLASS	0,0000	4.390,00	4.390,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos- PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR 2279

Processo Administrativo: 96/2016

Processo de Licitação: 89/2016

Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 14/23

Participante: 10084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	MOCHO C/ REGULAGEM - regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia Sistema a gás para regulagem de altura do assento Base giratória com cinco rodízios Apresentar registro na ANVISA e BPF e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	UND	1,00	KAVO	0,0000	640,00	640,00
34	oftalmoscópio XL 2.5 V, em estojo - O Sistema de encaixa rápido e seguro no cabo. Altamente resistente a impactos feito de fibra de vidro reforçado. Lâmpada fácil de trocar na base do instrumento. Lentes de 0 a +20 e de 0 a -20 dioptrias. Display iluminado, protetor para não arañhar a lente dos óculos. Quatro aberturas: grande, pequena, semi-circulo e fixação e um filtro verde. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar o produto.	UND	1,00	RIESTER	0,0000	550,00	550,00
35	CABEÇA OFTALMOSCOPIO 2,5 V XL - Cabeça de oftalmoscópio que inclui os filtros azul e polarizado para todas as aberturas. Possui o sistema óptico de alta performance com lentes esféricas condensadas e redução de reflexo, acesso facil com uma só mão de todos comandos do oftalmoscópio. Disco com 89 lentes corretivas de -44 a + 45. Com 7 aberturas (grid, fenda, fixação, circulo grande, médio, pequeno e semi círculo), filtro livre de vermelho.O disco possui indicação com desenho de todas as aberturas e filtros para facilitar seu uso. Ajuste de foco com retenção no ponto zero para rápida correção de ametropias. Sistema selado. Acompanha cabo recaregavel Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar o produto.	UND	2,00	RIESTER	0,0000	1.530,00	3.060,00
	OTOSCOPIO XENON XL 2.5 V - fabricado em fibra de vidro reforçado, transmissão da luz através de fibra óptica, lente de aumento 2,5 vezes, sistema selado para otoscopia pneumática, lente removível para instrumentação cabo de metal resistente a corrosão, inclui conjunto com 5 espéculos 2,5 e 5 tam. 4 reusáveis. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar o produto.	UND	1,00	RIESTER	0,0000	470,00	470,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

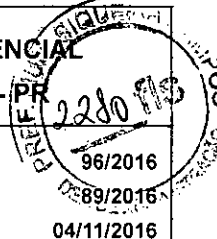
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 1

Processo de Licitação: 96/2016

Data do Processo: 04/11/2016



Folha: 15/23

Participante: 10084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	<p>CÂMARA P/ CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLÁBEIS - GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado branco, para evitar processos de corrosão. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios 3" com freios diagonais.</p> <p>GABINETE INTERNO - Construído totalmente em chapa de aço galvanizado branco, dotados de 04 prateleiras em aço inoxidável com perfuração hermética. ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpada 10 watts, com acionamento automático quando da abertura da porta.</p> <p>HOMOGENEIZADOR DE TEMPERATURA - Ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura, com desligamento do microventilador da abertura da porta.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado.</p> <p>PORTA - De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.</p> <p>REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de ar forçado, gás ecológico R-134 isento de CFC, com sistema de ar forçado. Degelo automático com evaporação do condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado com quatro sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura imerso em solução térmica, um no ar para o controle do compressor, um ligado ao sistema de segurança com atuação totalmente independente e outro no ambiente externo. Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos, com indicações visuais simultâneas e independentes para refrigeração; aquecimento; desvios de temperatura; temperatura externa; porta aberta; falta de energia elétrica comercial; sistema de emergência do em atividade; indicação do nível das baterias do sistema de emergência.</p> <p>ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO - De 2° C e 8° C, travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, com ponto fixo em 4°C.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas, acionadas através de um toque.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até três números sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 72 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para as baterias seladas.</p> <p>Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via data-logger. Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet - SEM COBRANÇA</p>	UND	1,00	BIOTECNO	0,0000	25.000,00	25.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 16/23

MENSALIDADE.
CAPACIDADE INTERNA - 360 LITROS.
DIMENSÕES EXTERNAS - 198 X 59,5 X 60 (cm).
FUNCIONAMENTO - 127/220 VOLTS 50/60 Hz.
GARANTIA mínima - 12 meses.
Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
58	Centrifuga Sorológica 40 tubos - Programa nome da técnica; Tempo em minutos e velocidade em RPM ou força G; Trabalha com tubos de 10 e 15 ml no mesmo porta tubos; Capacidade para 12 programas; Sistema de freio automático; Duplo sistema de amortecimento. Capacidade dos porta tubos 28 tubos de 10 ml 28 tubos de 15 ml 40 tubos de 05 ml 40 tubos de 07 ml 04 tubos de 50 ml Obs. Acompanha 01 conjunto com 04 porta tubos escolhido pelo cliente Porta tubos Injetados em nylon Programas 12 programas disponíveis onde é possível programar nome da técnica, tempo em minutos e velocidade em RPM ou Força G. Programas disponíveis Soro, urina, parasito, liquor, plaqueta de plasma rico; plaqueta de plasma pobre, saliva, HDL, tempo de protombina. Rotação Programável de 500 á 3500 RPM (resolução de 1 RPM) Força (g) máxima 2260 g. Pés de fixação Tipo ventosa Ruído Maximo em dB < que 70 dB. O valor observado foi medido a uma distância de um metro do equipamento com um ruído de fundo de 45 dB com uma amostragem media avaliada em 05 equipamentos. OBS: SEGUNDO A NR15 ESPECIFICA QUE SEJA UM MÁXIMO DE 85 dB, EM EXPOSIÇÃO CONTINUA DURANTE 08 HORAS Tempo de centrifugação Programável de 1 á 999 minutos. Motor Indução trifásico (isento de escovas) Rotor (cruzeta) Alumínio usinado Trava da tampa Mecânica Sensor de desbalanceamento Mecânico com micro switch Sensor de tampa Sistema de proteção magnético para não utilizar o equipamento com a tampa aberta, e desligar caso seja violada a trava da tampa. Gabinete Chapa de aço carbono com pintura eletrostática e alumínio fundido Painel Teclado de membrana feito de policarbonato Display LCD 04 x 20 linhas (azul) Pintura Eletrostática Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	UND	1,00	INBRAS	0,0000	4.850,00	4.850,00

Total do Participante ----->

243.844,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 17/23

Participante: 11200 - HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	APARELHO DE RX ODONTOLOGICO 70KV - Braço articulável com movimentação vertical e horizontal, proporciona movimentos suavez e facilidade de posicionamento. Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho. Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. Comando Eletrônico Digital Microprocessado Centesimal. Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana POTENCIA DE 70 KV. Tempo de exposição.....0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo 8 Ma. Foco0.8 x 0.8 mm. Apresentar registro na ANVISA e BPF e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante e carta de autorização do fabricante para comercializar o produto.	UND	5,00		0,0000	3.800,00	19.000,00
3	Articulador odontológico - o Semi-ajustável / Arcon; o Distância intercondilar fixa (110mm); o Guia condílica curva; o Regulagem do ângulo da guia Condílica; o Regulagem do ângulo de Bennet; o Trava Central; o Sistema estabilizador dos movimentos com junção de silicone; o Pino para apoio do Ramo Superior na posição aberta. com Arco Facial Standard compatível com qualquer acessório. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	UND	8,00		0,0000	320,00	2.560,00

Total do Participante -----> 21.560,00

Participante: 11201 - DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
50	MESA PARA ESCRITORIO EM L: Confeccionada e MDP de no mínimo 15 mm. Revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, dupla face Bordas recobertas em perfil de PVC Estrutura em aço com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi PARTE A : MEDIDAS APROXIMADAS 1,00X0,60X0,75 PARTE B : MEDIDAS APROXIMADAS 1.40X060X075 Com 3 gavetas com chave Deve acompanhar a conexão par união das partes Apresentar catalogo	UND	1,00		0,0000	675,00	675,00

Total do Participante -----> 675,00

Participante: 11212 - MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	GELADEIRA/REFRIGERADOR 350 LITROS - Com no mínimo 2 portas degelo automático Selo A de eficiência energética Alimentação elétrica 127v Apresentar catalogo	UND	2,00	electrolux	0,0000	1.680,00	3.360,00
48	BEBEDOURO/PURIFICADOR COLUNA INOX - Características: Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; Base em plástico poliestileno; Tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico polipropileno; Conexões hidráulicas internas de material atóxico; Torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório de água em alumínio com pintura atóxica; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Controlador com 7 níveis de temperatura através de termostato entre 15° e 4°C; Refrigerado por compressor. Apresentar catalogo	UND	1,00	libell master	0,0000	479,00	479,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2016

Nr.: 58/2016

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 18/23

Participante: 11212 - MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Colada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	<p>TV LED 42 POLEGADAS COM CONVERSOR IMBUTIDO - USB DivX HD: Reproduz vídeos fotos e músicas em alta resolução de um dispositivo USB. Smart Energy Saving Plus: Função que proporciona economia de energia através do ajuste do nível do brilho da TV.</p> <p>Full HD : a máxima qualidade de imagem Quick Menu: Menu de acesso rápido que possibilita os seguintes ajustes: Formato de tela / Ajuste de imagem / Ajuste de áudio / Legendas / Função Soneca / Remover USB.</p> <p>Áudio Estéreo/SAP. Potência: 10W. Clear Voice II. Infinite Surround System. Imagem Progressive Scan. XD Engine. Resolução: 1920 x 1080 pixels (42"). Formato Tela: 16:9. Ângulo de Visão: 178° x 178°. Brilho 32": 500 cd/m2. Contraste: 1300:1 Conveniência Ajuste formato tela: 4:3 / 16:9 / Pelo Programa / Zoom / Zoom 2 / Just Scan / Cinema Zoom. Pré-ajustes imagem (APC): Sensor Inteligente / Vivo / Padrão / Cinema / Esportes / Jogos/ Expert 1 e Expert 2. Ajuste temp. cor (ACC): quente / frio / médio. Outros ajustes imagem: contraste / brilho / cor / nitidez. Pré-ajustes áudio: Padrão / Músicas / Cinema / Esportes / Jogos. Ajuste áudio: Balanço / Agudos e Graves. Relógio: Ligar - Desligar TV / Função Soneca. Bloqueio de teclas. Closed Caption/Função Mute. Smart Energy Saving Plus. Simplink: controla outros aparelhos compatíveis com a função, através do controle remoto da TV. USB Cloning Welcome screen Welcome Screen ou Tela de Boas Vindas é um recurso para definir a imagem inicial do televisor. Utilize esta função para definir uma imagem inicial para ser exibida ao ligar a TV. ainda determina o tempo de exibição da "Imagem Logotipo". Este tempo varia de 1 ~ 10 segundos. Alimentação: 100~240v. Sistema de Cores: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB. Consumo Médio: 170W (IEC62087). Consumo Stand By: MINIMO de 40 polegadas Apresentar catalogo</p>	UND	1,00	Ig Ix300	0,0000	1.885,00	1.885,00

Total do Participante -----> 5.724,00

Participante: 11213 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	<p>BALDE A PEDAL (LIXEIRA) 15 LITROS INOX: Confeccionada em aço inox com cesto interno em PVC e tampa. Acionada a pedal. Capacidade mínima 15 litros. Apresentar catálogo.</p>	UND	2,00	PURIMAX	0,0000	93,00	186,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 19/23

Participante: 11213 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO ESMALTADO: Armação em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura Parte frontal em chapa de acrílico de 1,81mm, permitindo luz uniforme- Adaptável para uso em mesa ou parede Acompanha lâmpada circular fluorescente (32w)- 110 ou 220 volts (não selecionável) Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	UND	3,00	METALIC	0,0000	220,00	660,00
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 4 SAIDAS - Aparelho de aerosol 4 saídas. Com carro suporte e rodizio 3 pol.4 kits de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, potencia 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 rpm, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts. CARRO COM 4 RODIZIOS Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	UND	1,00	OLIDEF	0,0000	1.385,00	1.385,00
15	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 6 SAIDAS - Aparelho de aerosol 4 saídas. Com carro suporte e rodizio 3 pol.4 kits de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, potencia 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 rpm, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts. CARRO COM 4 RODIZIOS MINIMO DE 4 SAIDAS Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	UND	2,00	OLIDEF	0,0000	1.659,00	3.318,00
16	CILINDRO PARA GAZES MEDICINAIS 7 LITROS - Confeccionado em aço dotado de válvula reguladora de pressão e fluxometro e carro para transporte ou maleta Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	UND	2,00	MAT/JG/MS	0,0000	900,00	1.800,00
19	COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTA DE OLEO 60 LITROS - Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Reservatório vertical; Motor BIVOLT 127V/220V- Cabo elétrico com plugue; Filtro de ar; Dreno (válvula purgadora); Registro de saída de ar Manômetro; Válvula de retenção; Pressostato; Regulador de pressão com manômetro- Válvula de segurança; Vibraless; Coxim entre o bloco compressor e o reservatório Pintura antibacteriana; Deslocamento teórico 290 litros /min. (10 pcm); Pressão Máxima 120 psi - 8,3 bar; Reservatório 60L; Tempo de Enchimento máximo 3'12"; Nº de Cilindros 2; Ruído dB(A) máximo 76; Motor Elétrico mínimo 2 HP; Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante	UND	1,00	PEG	0,0000	2.790,00	2.790,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 20/23

Participante: 11213 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	LARINGOSCÓPIO FIBRA OPTICA DE LED - com lâminas curvas - Conjunto de laringoscópio com lâminas em aço inoxidável e transmissão de luz por fibra óptica. LED de 60.000 Lux que proporcione maior luminosidade e vida útil mínima de 50.000 horas. Cabo em metal recartilhado compatível com pilhas tamanho C. Deverá acompanhar tres lâminas sendo, Mac 2, Mac 3 e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde, compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão ISO7376. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar produto.	UND	2,00	MIKATOS	0,0000	890,00	1.780,00
30	Laringoscópio fibra ótica de LED com lâminas curvas INFANTIL - Conjunto de laringoscópio com lâminas em aço inoxidável e transmissão de luz por fibra óptica. LED de 60.000 Lux que proporcione maior luminosidade e vida útil mínima de 50.000 horas. Cabo em metal recartilhado compatível com pilhas tamanho AA. Deverá acompanhar tres lâminas sendo, Mac 0, Mac 1 . Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde, compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão ISO7376. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante e carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar produto.	UND	2,00	MIKATOS	0,0000	559,00	1.118,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 21/23

Participante: 11213 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	<p>Ultrassom Piezoelétrico e Jato de Bicarbonato - Tecnologia Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração.</p> <p>Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa.</p> <p>Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.</p> <p>Peça de mão do ultrassom com capa removível e autoclavável.</p> <p>Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.</p> <p>O equipamento acompanha duas capas da caneta.</p> <p>Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento</p> <p>Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento.</p> <p>Ultrassom; Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays.</p> <p>Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento.</p> <p>5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).</p> <p>Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária</p> <p>Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3.</p> <p>Jato de Bicarbonato</p> <p>Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil.</p> <p>Filtro de ar com drenagem automática.</p> <p>Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.</p> <p>Outras Características</p> <p>Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida.</p> <p>Chave geral luminosa localizada no painel.</p> <p>Pedal de acionamento único.</p> <p>Apresentar catálogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante</p>	UND	6,00	ORTUS	0,0000	1.800,00	10.800,00

Total do Participante ----->

23.837,00

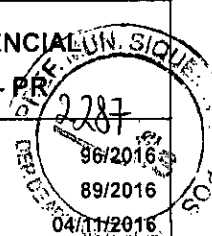
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016-3
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016



Folha: 22/23

Participante: 11214 - HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
52	PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 LUMENS - Características de Exibição Resolução SVGA (800 x 600) 3.200 ANSI lumens Dynamic Black 20.000:1 DLP® 3D Ready HDMI 3D com 144Hz 24p Usabilidade Aprimorada Alto falante integrado de 3W Retorno instantâneo do modo de economia de energia Facilidade de Uso Correção de imagem de até 40 graus Auto correção de imagem Funcionalidade eco-friendly Acer EcoProjection Vida útil da lâmpada de até 10.000 horas no modo ExtremeEco Características Técnicas Sistema de Projeção - DLP® Resolução Nativa 800x600 Resoluções máximas :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200) Contraste:20.000 : 1 Brilho: 3.200 ANSI Lumens (padrão) e 2.560 ANSI Lumens (ECO) Entradas/conexões - 1 HDMI (video, Audio HDCP) * 2- RGB/Video Componente (D-sub) * 1- S-Video (Mini DIN) * 1- Video Composto (RCA) * 2 PC Audio (Stereo) Duração da Lâmpada: Duração: 4.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO) 10.000 horas (ExtremeEco) Apresentar catalogo	UND	1,00		0,0000	1.740,00	1.740,00
56	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MANUAL - Capacidade de Decodificação: padrão 1D, empilhado, 2D, e simbologias postais: leitura de fonte OCR limitada, Contraste de impressão mínimo de 20% de diferença de resistência, com indicador sonoro de leitura, entrada USB, acompanhado de suporte para base. Apresentar catalogo	UND	3,00		0,0000	390,00	1.170,00

Total do Participante -----> 2.910,00

Participante: 11216 - SUPERAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
44	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS QUENTE/FRIO - No mínimo 7.000 btus Alimentação elétrica 220 v Apresentar catalogo	UND	11,00	York YKS09QCA	0,0000	1.240,00	13.640,00

Total do Participante -----> 13.640,00

Total Geral -----> 366.151,32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016/PR/288/13

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 23/23

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 6 de Dezembro de 2016

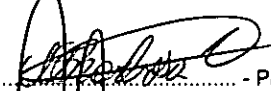
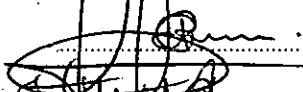


COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

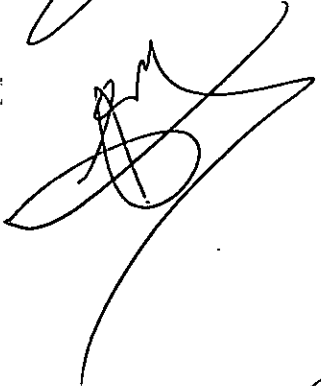
Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

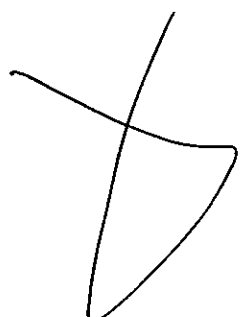
Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

 - Pregoeiro(a)
 - Fiscal de Postura
 - Agente Administrativo
 - Agente Administrativo






ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 2289
Processo de Licitação: 96/2016
Data do Processo: 89/2016
04/11/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 46/2016 (Sequência: 30)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09353.968000/1140-04 MINISTERIO DA SAÚDE.

No dia 25 de dezembro de 2016 deu-se abertura no certame do Pregão Presencial nº 58/2016. A sessão foi suspensa durante a fase de abertura dos envelopes de proposta de preço em razão de muitos questionamentos quanto ao atendimento das especificações do anexo I do presente edital. Para resolver a questão a pregoeira encaminhou as propostas de preço das empresas participantes ao Departamento de Saúde para analisar e emitir um laudo quanto a classificação ou desclassificação dos itens com base nas especificações e exigências do presente edital. No dia 06 de dezembro de 2016 a sessão foi retomada com a apresentação do laudo feito pelo Departamento de Saúde. A partir da nova classificação foi passado para fase de lances e posterior feito a ata de julgamento de proposta, ao final a empresa Duomed Produtos Medicos Hospitalares Ltda EPP, manifestou interesse de entrar com recurso. Esta pregoeira constou em ata e deu prazo de três dias úteis para apresentar sua manifestação e mais três para apresentação das contrarrazões. Porém vencendo este prazo no dia 09 de dezembro, verificou-se no setor de protocolos e setor de licitações que a empresa não apresentou nenhum documento referente. Sendo assim tendo o prazo para recurso expirado; esta pregoeira encaminha o processo no dia 12/12/2016 para parecer final e para homologação e adjudicação deste certame.

Siqueira Campos, 12 de Dezembro de 2016

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes


Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves


..... - Pregoeiro(a)


..... - Fiscal de Postura


..... - Agente Administrativo


..... - Agente Administrativo



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 58/2016. Pedido de parecer final e conclusivo. **AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.** Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 58/2016, cujo objeto foi a aquisição de equipamento/material permanente para o Departamento de Saúde do Município, referente à proposta n.º 09353968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 12 de dezembro de 2016.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1559
Data: 12/12/16
Horário: 09:43
Assinatura:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 04/11/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

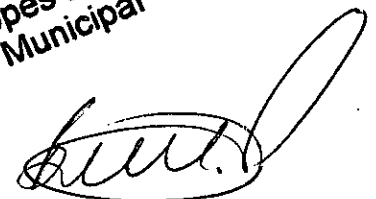
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2016
b) Licitação Nr.: 58/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/12/2016
e) Data da Adjudicação: 13/12/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09353.968000/1140-04 MINISTERIO DA SAÚDE.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME	3	0,0000	9.905,00
- 011201 - DEIZELAINÉ XAVIER DIAS - ME	1	0,0000	675,00
- 000355 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	7	0,0000	21.644,52
- 010029 - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	2	0,0000	156,80
- 011214 - HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS - ME	2	0,0000	2.910,00
- 011200 - HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	2	0,0000	21.560,00
- 003580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE	6	0,0000	22.255,00
- 011212 - MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME	3	0,0000	5.724,00
- 011213 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	9	0,0000	23.837,00
- 010084 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ROYAL	22	0,0000	243.844,00
- 011216 - SUPÉRAR EIRELI - EPP	1	0,0000	13.640,00
	<u>58</u>		<u>366.151,32</u>

Siqueira Campos, 13 de Dezembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo:

96/2016

Processo de Licitação:

89/2016

Data do Processo:

04/11/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.329.4.4.90.52.00.00.00.00 (169), 1.329.4.4.90.52.00.00.00.00 (507)

Siqueira Campos, 13 de Dezembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 190/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.568.807/0001-49, com sede a Avenida Getulio Vargas, nº 588, Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Rodrigo Acosta Quadri, inscrito no CPF nº 037.684.24901, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 9.905,00 (nove mil novecentos e cinco reais)**, referente aos itens 41, 43 e 47 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.

(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

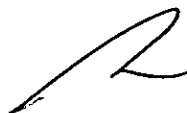
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na



ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;


PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

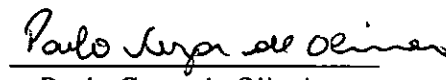
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


ACOSTA QUÁDRI & CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Wilha Galdino Alves
RG: 9.792.559.3


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 191/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.043.791/0001-68, com sede a Avenida Dr João Pessoa, nº 420, Bairro Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Argenildo Wagner Gilce Xavier Dias, inscrito no CPF nº 515.538.729-91, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**, referente ao item 50 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.

(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

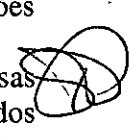
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas. 

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e

alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

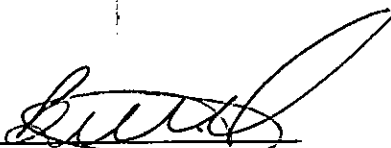
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

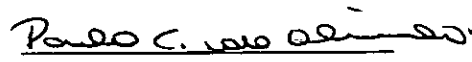
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Wilha Galdino Alves
RG. 9.792.559.3


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 192/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.387.226/0001-51, com sede a Avenida Brasil, nº 1571, Bairro Vila Salome, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Rafael Arcanjo dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 482.809.929-87, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 21.644,52 (vinte e um mil seiscientos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, referente aos itens 01, 07, 12, 18, 37, 39 e 57 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.

(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:



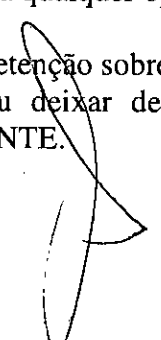
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
 - c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- 

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

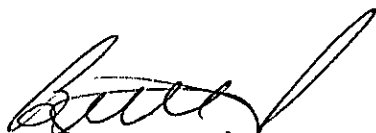
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

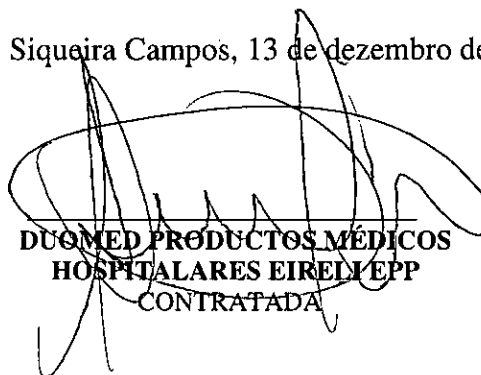
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

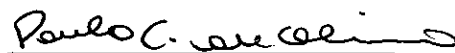
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


DUOMED PRODUCTOS MÈDICOS
HOSPITALARES EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Wilha Galdino Alves
RG. 9.792.559.3


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 193/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EFETIVE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, nº 634, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Gustavo Henrique Carrega, inscrito no CPF nº 084.265.219-16, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente aos itens 24 e 28 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.

(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

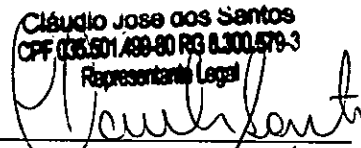
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

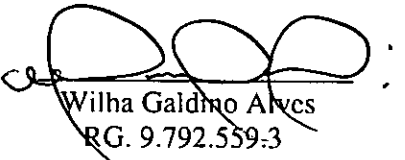
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

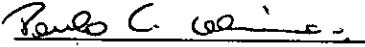
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


Cláudio José dos Santos
CPF 036.501.499-80 RG 8.300.579-3
Representante Legal
EFETIVE PRODUCTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Wilha Galdino Alves
RG. 9.792.559-3


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6

11.101.480/0001-01
I. E. 904.92848-85
EFETIVE PRODUTOS
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua Das Carmelitas, 634
Vila Hauer
I CEP 81610-070 - CURITIBA - P



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 194/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa HERCULES DA SILVA BIGLIA SUPRIMENTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.998.499/0001-48, com sede a Avenida Sebastião Lucio Martins, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Riversul, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Hercules da Silva Biglia, inscrito no CPF nº 402.959.528-65, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)**, referente aos itens 52 e 56 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.

(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

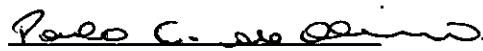
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


HERCULES DA SILVA BIGLIA
SÚPRIMENTOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Wilha Galdino Alves
RG. 9.792.559.3


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 195/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.737.428/0001-14, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, nº 1523, Bairro Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Rafael Fernando Gallo, inscrito no CPF nº 096.291.889-02, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais)**, referente aos itens 02 e 03 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.

(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;



PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

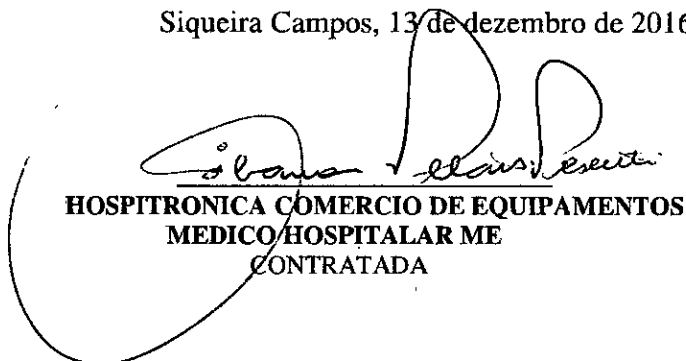
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

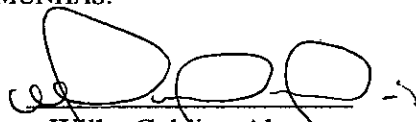
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

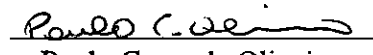
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MEDICO HOSPITALAR ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Wilha Galdino Alves
RG: 9.792.559.3


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 196/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94, com sede a Rua Floriano Peixoto, nº 380, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Leandro Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF nº 042.898.579-30, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 22.255,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), referente aos itens 45, 46, 51, 53, 54, 55 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

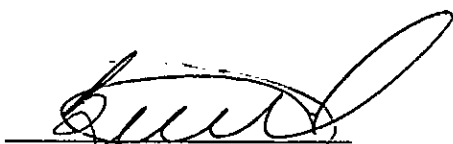
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

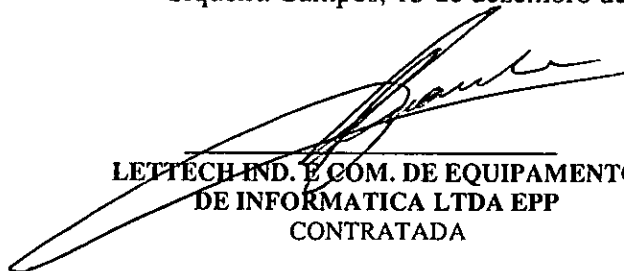
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.

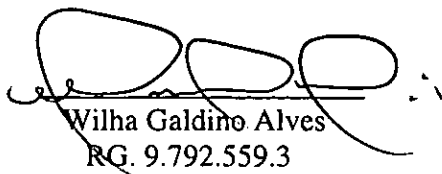


FABIANO LOPES-BUENO
CONTRATANTE

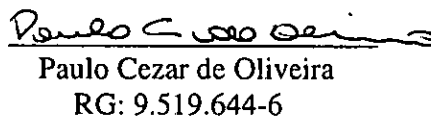


LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Wilha Galdino Alves
RG: 9.792.559.3



Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 197/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.229.621/0001-72, com sede a Rua Domiciano Teodoro Martins, nº 27, Bairro Jardim Atlanta, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Rodrigo Godoi, inscrito no CPF nº 726.259.379-04, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)**, referente aos itens 42, 48 e 49 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.

MEGA DISTRIBUIDORA DE
UTENSÍLIOS EIRELI - ME
CNPJ 25.229.621/0001-72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
IBAITI ATLANTA CEP 84.900-000 IBAITI PR

(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

  **MEGA DISTRIBUIDORA DE
UTENSÍLIOS EIRELI - ME**
CNPJ 25.229.621/0001-72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JD ATLANTA - CEP 84.900-000 - TRAIATI - PR

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:


MEGA DISTRIBUIDORA DE
UTENSÍLIOS EIRELI - ME
CNPJ 25.229 621/0001 72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JD ATLANTA - CEP 84 900-000 IBAITI PR

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



MEGA DISTRIBUIDORA DE
UTENSÍLIOS EIRELI - ME
CNPJ 25.229 621/0001 72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JD ATLANTA - CEP 84 900-000 IBAITI PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

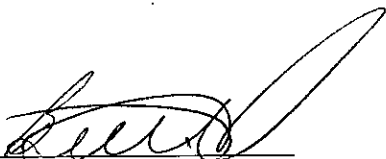
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

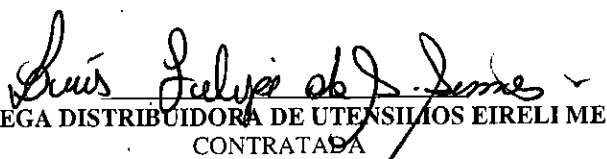
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

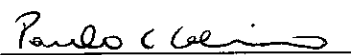
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Wilha Galdino Alves
RG. 9.792.559.3


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6

MEGA DISTRIBUIDORA DE
UTENSÍLIOS EIRELI - ME
CNPJ 25.229 621/0001 72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JD ATLANTA - CEP 84 900-000 IBAITI PR



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 198/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.262.327/0001-01, com sede a Rodovia dos Minerios, nº 403, Bairro Jardim Monterrey, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhora Liliam Cristina Aguilar Gomes, inscrita no CPF nº 035.967.759-22, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 23.837,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e sete reais)**, referente aos itens 06, 08, 14, 15, 16, 19, 29, 30 e 38 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.

(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

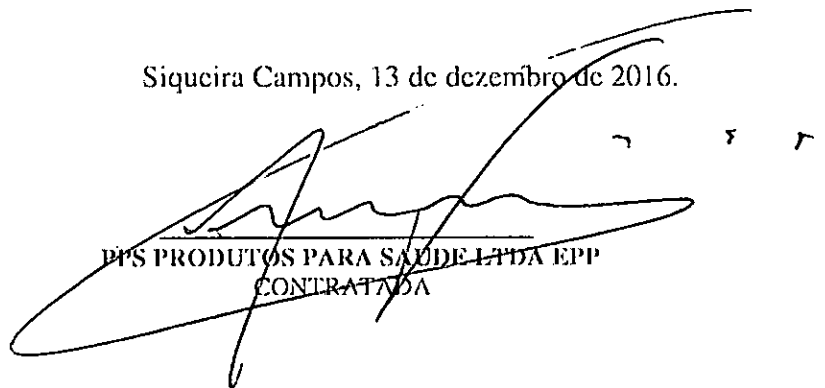
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

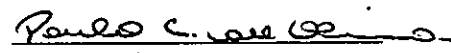
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.

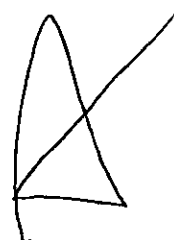

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


DPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Wilha Gardino Alves
RG: 9.792.559.3


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 199/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.918.622/0001-08, com sede a Rua Demetrio Santos Moreira, nº 410, Bairro Vila São José, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Jurandir da Silva, inscrito no CPF nº 366.073.209-53, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 243.844,00 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**, referente aos itens 04, 05, 09, 10, 11, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40 e 58 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.

(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na



ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

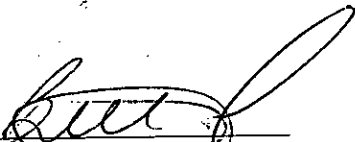
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

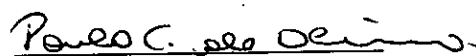
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Wilha Galdino Alves
RG. 9.792.559.3


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 200/2016 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SUPERAR EIRELI EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.482.516/0001-61, com sede a Rua Joaquim Nabuco, nº 40, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Vinicius Vizzotto, inscrito no CPF nº 046.630.169-36, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04, oriunda do Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliário obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 89 - Pregão Presencial nº 58/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 13.640,00 (treze mil seiscientos e quarenta reais)**, referente ao item 44 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(169) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1495 – Atenção básica.

(507) 06.01.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 3495 – Atenção básica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

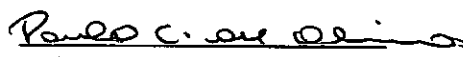
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


MARIANA MAGALHÃES
SUPERAR EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Wilha Gardino Alves
RG: 9.792.559.3


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n° 154/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o Ofício 13/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/04/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário a que se refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 34, 40, 55, 73, 80, 96, 125, 129 e 139, do ano de 2016, dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Cargo
60411	Gasete da Silva Hermes	Professor
60521	Isabel Cristina Ferreira Fiets	Professor
60671	Leila de Castro Azevedo e Silva	Professor
59971	Lorena Andronic da Silva	Professor
53272	Maysara Simão Simões	Professor
59671	Pamela Melissa de Almeida Silva	Professor
59771	Raquel Reis Piazadas	Professor
59571	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	Professor
59071	Terazinha Vieira	Professor
53362	Tazy Manoel Pinto	Professor

Parágrafo Único - O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 31/12/2017

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunicação, publicação, cumprimento.

Cópia da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná em 15 de Dezembro de 2016, 36º ano da Emancipação Política do Município.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial n° 60/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil - CRECHES - Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e Programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/01/2017.

ABERTURA: 19 de janeiro de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n° 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/

Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI N° 1124/2016 DE 15/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar parcelamento junto a COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Japira autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de dívida junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, referente a débitos decorrentes do fornecimento da energia elétrica próprio.

§1º. O valor da dívida é de R\$ 157.828,72 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) que será paga em 36 (trinta e seis) parcelas atualizadas pela variação do (IGPM-M* 1,0%.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta da execução orçamentária na rubrica 4.8.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis. (15/12/2016).

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial n° 58/2016, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta n° 09353.96800/1140-04 - Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde; e os extratos dos contratos abaixo:

N° do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
190/2016	Acosta Quadri & Cia Ltda Me	RS 9.905,00
191/2016	Deizelaine Xavier Dias Me	RS 675,00
192/2016	Duomed Produtos Médicos Hospitalares Eireli EPP	RS 21.644,52
193/2016	Efetive Produtos Medicu-Hospitalares Ltda Me	RS 156,80
194/2016	Hercules da Silva Biglia Suprimentos Me	RS 2.910,00
195/2016	Hospitônica Comercio de Equip. Medico Hospitalar Ltda Me	RS 21.560,00
196/2016	Lettech Indústria e Comercio de Equipamentos de Informática Ltda EPP	RS 22.255,00
197/2016	Mega Distribuidora de Utensilios Eireli Me	RS 5.724,00
198/2016	PPS Produtos para Saúde Ltda EPP	RS 23.837,00
199/2016	Royal Distribuidora Ltda EPP	RS 243.844,00
200/2016	Superar Eireli EPP	RS 13.640,00

Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de REABERTURA de licitação - Pregão Presencial n° 61/2016

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro destinado ao Departamento de Saúde para uso exclusivo da Vigilância em Saúde, recurso VIGIASUS.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 20/01/2017.

ABERTURA: 20 de janeiro de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n° 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/

Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016

Objeto: Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Conselheiro Mairinck-PR, para publicação diária (mínimo de 3 vezes por semana) em 004 sites oficiais do Município conforme legislação legal - artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal - artigo 21 da Lei 8.865/93, por um período de 12 meses, para o exercício de 2017. Com base nas informações constantes do Processo n° 0502/2016, referente ao Pregão Presencial n° 049/2016 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.865/93 e alterações posteriores, scito e relatório e HOMOLOGADO o procedimento ora iniciado, em favor da seguinte empresa: GENESIS MACHADO E CIA LTDA - ME, CNPJ n° 26.272.177/0001-70, com o valor de R\$ 1.98 (Um Real e Noventa e Oito Centavos) de emolumentos, num total de 30.000 (Trinta Mil emolumentos, totalizando o valor total de R\$ 59.430,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais) Com base no Decreto n° 3.555/2000 e Art 4º, inciso XII da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura e do instrumento de contrato nos termos do art. 64 caput, da Lei n° 8.666/93, sob pena de decar e dano à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Conselheiro Mairinck-PR, 15 de Dezembro de 2016

ALFARO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com